ANNO LXXV — Domingo 1 de Outubro de 1899 — NUMERO 221

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

Empreza do Diario de Pernambuco

São convidados todos os credores desta empreza a apresentarem os seus titulos devidamente legalisados, afim de serem attendidos no inventario a que se procede actualmente pelo juizo de orphãos e que corre pelo cartorio do escrivão Falcão.

Recife, 19 de Setembro de 1899.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 30 de Setembro, ás 4 horas e 10 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 25 minutos. expedido as 6 horas 30 minutos, e entregue as 7 hora e 15 minutos da noite).

Está nomeado capitão do porto de Pernambuco o Sr. Carlos de Faria Veiga, sendo exonerado o Sr. Virissimo Costa.

— Hoje á noite offerece o Dr. Ruy Barbosa um banquete ao Conselheiro Luiz Vianna, em sua residencia.

— Está interinamente nomeado fiscal daestrada de ferro Central de Pernambuco o engenheiro Burlamaqui Moura.

— No Senado foi approvada a proposição que proroga a actual sessão legislativa; e na Camara discutio-se o projecto relativo á arrecadação dos impostos de consumo.

— O Dr. chefe de policia providencia no sentido da captura de Gaspar Soares de Freitas, que ahi commetteu um roubo calculado em quinze contos de reis.

— Recebeu hoje o Sr. Presidente da Republica a officialidade do vaso allemão «Charlotse».

Pariz, 30 de Setembro.

Falleceu o Sr Oscar do Amaral, 1º secretario da Legação Brasileira, junto ao governo de França.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1 DE OUTUBRO DE 1899.

Arrendamento das vias-ferreas

III

Fechamos com este artigo, a pequena serie de considerações que nos propuzemos fazer baseados nos dados, bem que deficientes para um estudo completo, que podemos obter no intuito de esclarecer mais o assumpto.

Os nossos leitores que nos tem acompanhado n'estas considerações, sinão oriundas de um competente technico mas ao menos ditadas pelo patriotico desejo de bem servir á causa collectiva da patria viram já quanto manifestamos em favor do arrendamento englobado das tres vias ferreas a arrendar-se, da Bahia ao S. Francisco, de Paulo Affonso e Sul de Pernambuco.

Para esta maneira de pensar, já adduzimos considerações que bastarião para levar a convicção a todos os espiritos, si não fosse o nosso intuito encarar a questão sob todos aspectos, bem que fazendo-o synthenticamente, como até aqui o temos feito, uma vez que estamos convencidos plenamente que a razão das boas causas por si se impõem, com o mais simples ennunciado.

Nos dois artigos precedentes nos parece termos feito a prova cabal de que já para o interesse dos cofres publicos, já para o interesse da zona em questão e já, em summa, para o interesse collectivo do paiz sob o ponto de vista quer industrial quer commercial—o arrendamento em globo se impunha, com a condição de serem aproveitados os traçados das tres vias-ferreas em jogo para ligal-os n'um só plano geral e homogeneo de viação.

Reforçaremos, em conclusão, tal maneira de pensar, fazendo um ligeiro estudo comparativo entre as diversas propostas submettidas á consideração do governo, com os dados, deficientes, como já dissemos, de que dispomos para tal fim.

Além da proposta de arrendamento englobado, de que havemos fallado, dos Srs. Austricliano de Carvalho e Alencar Lima, forão, para arrendamentos isolados apresentadas mais as seguintes: 6 para a Estrada S. Francisco, pelo Estado da Bahia Chagas Doria & C., Dr. Lima Brandão, Dr. José Martins da Silva, Oliveira Castro & C. e A. B. de Moura; 7 para a Sul de Pernambuco, pelos Srs. Coronel Joaquim do Rego Barros, Dr. Francisco Vieira Bolitreau, Joaquim de Almeida Pinto, Engenheiro Lima Brandão, Arthuro Fornagiuil, Vicente Dantas e Engenheiro Rodrigues Saldanha e Guilherme Lewa & C.; e 3 para a Estrada Paulo Affonso, pelos Srs. Coronel N. J. J. Rego Barros, Engenheiro Ottoni e J. F. Ramos e F. Alves.

E' bom assignalar desde já, conforme informações que temos, que todas essas propostas isoladas achão-se fora dos termos do edital de 17 de Abril do anno corrente que regulou a concurrencia, bem que uma das clausulas disponha poderem quaesquer propostas ser tomadas em consideração salvando a hypothese unica de apresentar-se uma proposta nos termos precisos do edital, o que provocaria a preferencia d'esta.

Como quer que seja, acceitando as como paralelle e analysando os detalhes, vê-se que as melhores d'essas propostas isoladas, de accordo com os dados que temos á vista são:—a proposta Chagas Doria para a S. Francisco; a Lima Brandão para a Sul de Pernambuco, e para a Paulo Affonso, em que nenhuma é acceitavel, pode-se-ia apontar a de J. F. Ramos que dá 20:000$000 de caução, 6:000$000 para fiscalisação e 50 % da renda liquida que exceder aos juros de 12 % do capital empregado.

Acceitando porém ainda para esta ultima uma offerta nos termos do edital, ou para melhor comparação, a offerta do arrendamento englobado dos Srs. Lima e Austricliano, temos que chegar a este resultado provavel, pelo calculo feito durante o periodo do arrendamento:

Proposta Chagas Doria		58:993:200$000
Proposta Lima Brandão		21.580:260$000
Proposta Paulo Affonso		1.792:500$000
recebera a União		82.325:960$000

pelo arrendamento isolado de cada estrada de per si.

O calculo de todas as offertas do arrendamento englobado da proposta Lima, reduzidas á moeda corrente é o seguinte:

Quota inicial		750:000$000
Ramal d. Feira	1.760:751$426	
Prolongamento	17.124:373$200	18.335:124$626
Annuidades sobre a renda bruta provavel das estradas:		
Do S. Francisco	34.041:540$000	
Da Sul de Pernambuco	38.062:709$000	
De Paulo Affonso	1.792:500$000	73.8[illegible]:749$000
		93.534:864$062

Cotejando, pois, o total d'aquellas propostas com o total englobado d'esta, vê-se que percebendo a União, na melhor hypothese pelo arrendamento conjuncto a quantia de 93.534:864$625 e pelos arrendamentos isolados, 82.325:960$000 terá tido em seu prejuizo a differença não pequena de 11.208:904$626, além das outras consideraveis desvantagens por nós já apontadas, no decorrer d'estes artigos.

O arrendamento englobado, pois, com as vantagens da proposta A. Lima, é o que nos parece—e o dizemos sem interesses pessoaes que não nos podem animar na questão—offerecer solução mais razoavel a todos os interesses, no caso inevitavel do arrendamento dessas Estradas.

Em summa, muito confiamos no criterio do Governo Federal que procurará, por todos os meios garantir, no assumpto, os altos interesses da nação.

PARTE OFFICIAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 29 de Setembro de 1899.

João Lindolino Dornellas Camara professor da escola preliminar de Santo Antonio, pedindo que lhe seja concedida a gratificação de antiguidade de que trata o § 5º do art. 117 do Regulamento de 29 de Julho de 1896.—Concedo nos termos da portaria de hoje.—

João Lenorio Cordeiro Cavalcante, 2º sargento do batalhão de infanteria estadoal, solicitando indemnisação do fornecimento de agua e luz que fez ao destacamento de Pão d'Alho, no periodo de 7 de Fevereiro a 18 de Agosto deste anno. Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Francisco de Carvalho, ex-soldado do batalhão de infanteria, solicitando indemnisação das peças de fardamento que deixou de receber.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Izabel de Azevedo, solicitando pagamento da importancia de 771$600 de objectos fornecidos para o theatro Santa Izabel.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Bento da Costa Meira, tenente do batalhão de infanteria estadoal, solicitando indemnisação da ajuda de custo a que tiver direito por ter destacado em Catende, municipio de Palmares.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Falcencio Odilon da Cunha, carcereiro da cadeia de Iguarassú pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 110$160 proveniente do fornecimento de agua e luz, que fez a alludida cadeia e quartel daquelle municipio, como consta dos documentos juntos.—Deferido nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Vianna de Souza Barros, pedindo pagamento do aluguel de sua casa que serve de quartel e cadeia no municipio de Gravatá, a contar de Julho de 1898 a 30 de Junho do corrente anno, a razão de 15$000 mensaes.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Lopes de Siqueira Campos, 2 sargento do corpo de policia urbana, solicitando indemnisação do fornecimento d'agua e luz, que fez ao destacamento de Apipucos no periodo de 1 de Maio a 31 de Agosto do corrente anno.—Deferido, nos termos do officio desta data.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despacho do Dr. Governador do dia 28 do corrente

Hermina Damasia de Paula, viuva do José Francisco de Paula, contractante dos reparos do 2º e 3º pontilhões da estrada dos Remedios pedindo pagamento da quantia de 1:114$896 proveniente dos trabalhos executados nos alludidos pontilhões.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, proprietario do quadro da rua da Detenção n. 27 C, pedindo eliminação de 2 apparelhos da Recife Drainage collocados.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Caetano Ramos, offerecendo ao Governo acidos e reagentes chimicos mediante a importancia de 8:000$000.—Informe a 2ª Directoria da Secretaria da Industria.

Dia 29

Josepha Alexandrina de Almeida Catanho, pedindo admissão de seu filho de nome Alipio na Escola Industrial Frei Caneca.—Informe ao Sr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.

Jeronymo Gomes da Fonseca, pedindo a venda das peças de ferro, parafusos e pranchões retirados da ponte 7 de Setembro.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Eugenio Cardoso Ayres proprietario do sobrado de 3 andares e sotão n. 15 sito no Largo do Corpo Santo e do armazem n. 2 B da rua do [illegible] solicitando eliminação do apparelho collocado no sotão do alludido sobrado.—[illegible] removendo o apparelho do sotão para o pavimento terreo e devendo dizer pagando annuidades correspondentes a 4 apparelhos.

O PORTEIRO
A. Peregrino

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 210.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 30 de Setembro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, José Francisco dos Santos, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria José de Lima, por embriaguez e disturbios.

Communicou-me o subdelegado do Recife que, hontem, ás 6 horas da tarde, na rua Thomé de Souza, d'aquelle districto, Joaquim Teixeira, empregado do vapor "Gram-Pará" espancou e ferio a sua propria mulher Senhorinha Lucinda Fernandes de Souza.

Contra o delinquente que logrou evadir-se, procede a mesma autoridade as diligencias da lei.

Communicou-me ainda a mesma autoridade que hontem á 1 hora da tarde, á bordo do hiate "Rosa [illegible]" ancorado n'este porto, o tripulante do mesmo, de nome João Felippe de Araujo, ferio gravemente com uma facada, a João Delfino, mestre do mesmo hiate.

Aquella autoridade logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e contra o offensor que logrou evadir-se após a perpetração do crime procede de conformidade com a lei.

O cidadão Caetano Varejão, entrou em data de hoje no exercicio do cargo de subdelegado do districto de Pontezinha do municipio do Cabo.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA,
Leopoldo M. de P. Lins.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 30 de Setembro de 1899

Gomes de Mattos Irmãos & C., Augusto Octaviano de Souza e José Joaquim Simões.—Informe a 1ª Secção.

Manoel Moura e Silva, Manoel Domingues Rodrigues e Francisco Ferreira Gomes do Nascimento.—Certifique-se.

O PORTEIRO,
Sebastião Cavalcante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 30 de Setembro de 1899

Antonio R. da Silva Antunes, Antonio Joaquim de Azevedo, Felippe Jacome da Costa, Joaquim Oliveira, Padre de Lyra Pereira.—Deferido pagando os emolumentos respectivos.

Adolpho F. da Silva Manta, Jorge Teseo.—Como requerem.

A. Ferreira da Silva & C.—Deferido pagando os respectivos emolumentos.

Cypriano da Costa Dantas.—Compareça a Directoria de Obras.

Sidronio Ignacio de Mello.—Deferido pagando os emolumentos respectivos e limitando-se ao requerido.

Pedro Luiz da Trindade.—Deferido pagando os emolumentos legaes.

Prefeitura Municipal do Recife, 30 de Setembro de 1899

O PORTEIRO,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 17 do passado.

A' sancção do Poder Executivo foram enviadas pelo Congresso Legislativo do Estado as proposições de lei que autorisam o governador a:

Desannexar desde já da secretaria da Justiça o Regimento Estadoal, devendo ser organisada uma Secretaria Militar, abrindo para isto credito no exercicio vigente;

Fixar a força publica para o anno de 1900 em 978 homens inclusive os officiaes, distribuidos em um regimento composto de dous batalhões de infanteria e um esquadrão de cavallaria;

Crear varias escolas publicas nos municipios de Teffé, S. Paulo de Olivença, Urucurituba, Itacoatiara, Silves, Urucará, Rio Purús e municipio da capital;

Mandar indemnisar o escripturario do Thesouro José da Costa Teixeira da quantia de sete contos de réis, proveniente de vencimentos que deixou de perceber durante a commissão de que foi incumbido como collector das rendas estadoaes em Maués;

Aposentar os empregados das repartições arrecadadoras do Estado reorganisadas pelo decreto n. 266 de 24 de Agosto de 1898 que por suas condições especiaes ou por exercicios de commissões do governo não continuam, até á data da presente lei, reassumido o respectivo exercicio de seus cargos

— A lei de forças creou mais um logar de medico do Regimento Estadoal, com o posto de tenente.

— O Sr. Governador sanccionou a proposição de lei que autorisa o poder executivo a despender o que for necessario para a realisação dos festejos em honra do 4.º centenario do Brasil.

— Cogita-se em erigir na praça 5 de Setembro, um monumento á Tenreiro Aranha, já autorisado por lei especial, bem como o ajardinamento da mesma praça e calçamento das ruas que a circundam.

— Corre que vae ser vendido o «Amazonas Commercial» de propriedade dos Srs. Raphael Magnado e Leonidas Sá

— Realisou-se a experiencia definitiva das bombas movidas pela electricidade, na Cachoeira Grande.

A agua foi perfeitamente levada ao Reservatorio do Mocó, onde assistirem á queda os Srs. Drs Arthur Palhano, secretario da Industria, Britto Passos, director das obras publicas e Pedro Bosisio ajudante da mesma repartição.

Foram ordenadas algumas reparações nos encanamentos ultimamente assentados devendo ser marcada a inauguração para um dos proximos dias.

PARÁ

Datas até 20 do passado.

A bordo do *Brazil*, seguiram no dia 16 os prelados brasileiros, que por alguns dias teve esta capital por seus hospedes, e ora voltam a reassumir os encargos de suas dioceses.

Ao embarque compareceu o povo paraense que mais uma vez deu provas de seu amor á religião e respeito á Egreja.

Até a hora da partida do paquete, estiveram a bordo os Srs. Dr. Governador do Estado, senador Antonio Lemos, intendente municipal; desembargador Augusto Barbosa, presidente do Tribunal de Justiça; alferes Motta, representante do Sr. general Sotão, commandante do 1.º districto militar; Sr. João Gomes Corrêa, conselheiro Samuel Mac Dowell e sua familia, Drs Augusto Olympio e Santos [illegible], chefe de segurança; Drs. Castro Pinto, Olympio Chermont e Virgilio Cardoso; tenentes-coroneis Hemeterio Valente, Fontoura e Paulo Albuquerque, commandantes dos corpos do regimento estadoal, com suas officialidades e outros cavalheiros.

No momento das despedidas, servio-se champagne, e o Sr. D. Jeronymo Thomé, arcebispo da Bahia, brindou ao Dr. Paes de Carvalho, senador Antonio Lemos, desembargador Borborema e na pessoa do Sr. João Corrêa, o commercio paraense.

— Vai seguir para o baixo Amazonas um engenheiro afim de levantar plantas e orçar as obras de estradas pelo congresso, Prainha, Monte-Alegre, Santarem, Alemquer, Obidos, Oriximina, Itaituba, Aveiros e Brazilia

— A respeito do Acre, diz a "Provincia do Pará" na ultima data, 20 de Setembro:

"Nossa activa reportagem offerece hoje ao publico interessantes notas sobre o territorio contestado do Acre.

Verdadeiras indiscreções, apanhadas com o cuidado especial que despertam as coisas graves, ellas irão produzir de certo indizivel pasmo no animo dos incautos.

Embarcou no Rio de Janeiro, com destino a Belém, a bordo do vapor *Pernambuco*, o tenente-coronel do exercito boliviano Sr. Benigno Gamarra, acompanhado d'um cavalheiro de quem não podemos obter o nome.

Discreto até ao mutismo, cuidadoso, meticuloso mesmo nas palestras, o militar boliviano não passava das palestras triviaes sobre assumptos sem importancia.

Alguem, porém que tem todos os sentidos apurados, não perdia de vista o tenente-coronel boliviano.

Ao aferrar o paquete no Ceará, o tenente-coronel Gamarra saltou á terra, indo em procura do capitão brazileiro Leite, proprietario do seringal Humaytá, sito no territorio contestado do Acre, a quem propoz, segundo nos consta, por commissão de seu governo a compra daquella propriedade.

E' sabido que foi fixado entre os dois paizes, confinantes o accordo de ficarem respeitadas as posses dos seringaes.

O seringal Humaytá foi ha tempos comprado por monsenhor Leite por 5:000$ e vendido ao seu irmão, o mesmo capitão Leite actualmente no Ceará, pela mesma somma.

Hoje porém, elle valle 500$000$.

O tenente-coronel Gamarra, no proposito assentado de adquirir a valiosa propriedade, declarou ao capitão Leite estar disposto a dar, por ella 1.000:000$000 ou 1.500:000$.

Parece que á vista da régia offerta, o Sr. Leite está disposto a effectuar a venda.

Além desse seringal, cremos que o Sr tenente-coronel Gamarra pretende comprar o denominado Esperança e ainda outros, dando assim a entender que não é [illegible] Bolivia apoderar-se de todos [illegible]

Dadas as condições precarias da fortuna publica boliviana, é difficil saber de onde virão as sommas consideraveis para effectuar tão grandes negocios.

Nossa activa reportagem descobrio a bordo que tudo o que se passou na capital do Ceará foi transportado ao governo federal."

Ainda a mesma folha accrescenta:

"Sabemos que a Bolivia já abandonou a idéa de transformar Puerto Alonso em ponto alfandegario, em consequencia de achar-se em territorio contestado e de ser insalubre.

Parece que não é difficil a ida ao contestado do Acre de uma commissão technica, por parte dos dois paizes, para tomar a sua attitude e longitude e verificar se está ou não fóra da linha Cunha Gomes.

Segue para o Amazonas o cavalheiro que durante toda a viagem do "Pernambuco" acompanhou o coronel Benigno Gamarra.

Diz-se que vai a serviço da Bolivia."

— A subscripção popular, em favor da situação do Porto, eleva se já á quantia de 38:650$.

— O nosso estimado collega Fernando Gonzalez do "El Noticiero Espanol" e vice-consul de Espanha, diz o Pará, teve a amabilidade de remetter-nos diversas amostras de uvas colhidas pelos colonos do nucleo agricola Jambuassú e que lhe foram enviadas pelo colono Benito Blanco.

São doces, de sabor agradavel as referidas uvas que provam a fertilidade dos terrenos daquelle nucleo que muito se prestam a cultura da vinha.

— Sabe-se que o monumento a Frei Caetano Brandão, que deve ser inaugurado em Julho de 1900 já se acha muito adeantado, em Roma, devendo a respectiva estatua ser fundida em Novembro proximo.

O metal que vai servir é uma liga de aluminio e cobre, de um maravilhoso effeito.

E' a primeira estatua fundida nessa composição que vai ser erigida no mundo.

CEARÁ

Datas até 25 do passado.

Em transito do Pará, estão nesta cidade da Fortaleza os prelados brazileiros que regressam ás suas dioceses.

Os mesmos arcebispo da Bahia D. Jeronymo e Bispo de Petropolis D. Francisco Maia demorar-se-hão por alguns dias nesta capital; e este ultimo irá em excursão até a cidade do Icó.

Hospedaram-se em casa do coronel Evangelista da Frota, commerciante desta praça e cunhado do arcebispo, e ahi, além da visita da presidencia do Estado, receberão as numerosas pessoas gradas e principaes vultos do clero cearense.

A' 1 hora da tarde S. Exs. percorreram de carro algumas ruas desta capital, retribuindo no palacio do Governo a visita feita pelo Exm Sr. Presidente do Estado.

— A nomeação do Dr. Gonçalo Souto para substituir o Rvm. Vicente Salazar no cargo de delegado do Governo federal junto do Lyceu cearense, foi recebida com satisfação nesta capital.

PARAHYBA

Datas até 26 do passado.

São esperados pela gerencia da *Leiteria Bananeiras* a entrar com as suas ultimas prestações os respectivos accionistas

— Na assembléa legislativa foram apresentados os seguintes projectos, que não consideradas objectos de deliberação, foram mandados publicar pela mesa da assembléa á requerimento do deputado Gouveia Nobrega.

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba

Decreta:

Art. 1.º O presidente do Estado fará proceder a revisão das aposentadorias concedidas pelo Estado depois de 15 de Novembro de 1889.

Art. 2.º Serão chamados ao serviço activo do Estado os aposentados que não estiverem no caso previsto pela lei n. 14 de 23 de Setembro de 1893.

Art. 3.º Só poderá aposentar-se o funccionario que tiver 25 annos de serviço publico e mais e provar invalidez perante inspecção de saúde feita por tres medicos designados pelo presidente do Estado.

Art. 4.º O funccionario que accumular empregos publicos só computará para sua aposentadoria o tempo em que tiver exercido um dos funcções accumuladas.

Art. 5.º O funccionario aposentado que acceitar emprego publico remunerado optará ou pelo emprego ou pela aposentadoria.

§ Unico. Si o funccionario que optar pelo emprego pretender aposentar-se de novo só terá direito aos vencimentos da extincta aposentadoria.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba

Decreta:

Art. 1.º A arrecadação dos impostos decretados pela lei orçamentaria será feita por arrematação em hasta publica

Art. 2.º E' o presidente do Estado autorisado a baixar um regulamento não só determinando a base mais favoravel do Estado nas arrematações como prestigiando os arrematantes d'esses impostos com as necessarias garantias facilitando-lhes, o quanto possivel, a arrecadação dos referidos impostos.

Art. 3.º Si as bases adoptadas não forem cobertas pelos licitantes o presidente do Estado poderá, si julgar conveniente as dilligencias estadoaes, mandar proceder á arrecadação por administração.

Art. 4.º São extintas, a contar de Janeiro de 1900 todas as mesas de rendas do Estado e dispensado das repartições fiscaes o pessoal extra-numerario.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

— Diz a *União* que, durante os 3 ultimos dias, o calor tem sido excessivo.

As noutes continuam muito frescas; notando-se pela manhã muito orvalho nos campos.

O aspecto do céo é sempre limpo

Tem reinado calmaria.

INTERIOR

Conferencias da Assumpção

3.ª serie —Conferencia 30

(Do Jornal do Commercio)

Cada vez mais numeroso e brilhante o auditorio da Conferencia da Assumpção. A 30ª conferencia realisada ante-hontem na igreja da Cruz dos Militares, que muito antes da hora já estava repleta de espectadores, assistiu uma grande parte da gente de mais distincto em todas as classes sociaes.

O Sr. Padre Julio Maria, que, como sempre, foi muito applaudido e commentado, dissertou durante mais de uma hora sobre a these—«Da certeza theologica das provas scientificas da eternidade das penas.» E' grande, começou dizendo, o destino do homem; grande e eterna a felicidade a que Deus o chama. Comprehende-se, porém, que tendo as almas humanas tão alta e divina vocação, a qual se traduz na «visão,» no «gozo» e na «posse» de Deus, tal vocação não póde realizar-se sem um prévio discernimento das almas, mediante o qual, definitivamente, se distingão as almas que correspondem das que não correspondem a essa vocação

Isso é o que a igreja chama—«O juizo particular», ensinando neste dogma que cada alma, no momento da morte, se achará em presença de Deus para ser julgada sobre tudo que fez, disse, pensou durante a vida.

E nada mais conforme á razão, porque a vida é um deposito; e Aquelle que nol-a confiou não podia, sem abdicar a sua sabedoria, despojar-se do direito de lhe pedir estarmos contas

Se cada homem fosse o senhor absoluto de suas acções, as leis humanas e divinas não terião sancção.

Os proprios philosophos pagãos, como Seneca e Platão, cujas palavras o orador cita, comprehenderam que a alma não póde entrar na eternidade sem esse discernimento que os christãos chamão—«o juizo particular», onde quem nos julga é Aquelle que conhece tudo, e não póde ser illudido porque, na phrase da Escriptura, perscruta os rins e os corações; onde não ha excepção para ninguem, porque todos tem de ser julgados; onde finalmente, ninguem pode appellar para outro juiz, porque o Juiz é Deus, o Juizo é definitivo e o homem é julgado inevitavelmente perante a «lei religiosa» que lhe fôr prescripta.

Não ha lei sem sancção; a lei natural, a lei civil, a lei politica, as proprias leis da materia tem a sua sancção; e se é certo que o homem é «livre,» isto é, póde infringil-as; não é «independente», isto é, não póde eximir-se ás leis.

Sim; o homem póde infringir as leis, mas não póde eximir-se ás consequencias de sua infracção.

Assim, o homem póde infringir as leis physiologicas que lhes dão ao corpo a saúde, tomando, se lhe apraz, uma porção de veneno, mas não pode deixar de envenenar-se; póde disparar um tiro sobre os seus semelhantes, mas não póde deixar de acarretar com as consequencias do acto criminoso; póde faltar ao cumprimento de suas obrigações civis, eximindo-se, por exemplo, de pagar o imposto, mas não póde evitar que a administração lhe imponha a devida pena.

Assim, todas as leis; porque todas as leis têm a sua sancção.

Direis que o homem póde infringir a lei religiosa sem ficar sujeito á sua sancção?!

Mas então a lei religiosa deixa de ser lei, porque a toda lei que o homem póde violar impunemente já não é uma lei para elle.

Qual a sancção da lei religiosa, sob o ponto de vista de que tratamos hoje, isto é, na sua consequencia ultima, definitiva

Trata-se de uma felicidade eterna; e a pena, ou antes, a sancção da lei, é proporcional á felicidade perdida, isto é, consiste em uma perda eterna, que não póde deixar de ser eterna, porque trata-se, não do tempo, que foi o prazo dado para a conquista do destino, e no qual o homem muda, varia de opinião e de conselho, faz usos oppostos de sua vontade, mas da «eternidade», onde a nossa vontade não muda, não se modifica, não é mais susceptivel, de merito ou demerito, e o homem ou gosa eternamente da felicidade que escolheu, ou soffre eternamente as consequencias da recusa que fez dessa felicidade.

O orador diz não estar no plano de sua conferencia a descripção desses soffrimentos que o Evangelho, fallando do inferno, refere nestas palavras: «lagrimas eternas, gemidos eternos, contorsões eternas, fogo eterno»; nem mesmo a descripção de uma pena maior que todas essas penas dos sentidos, porque é a pena do «damno», isto é, a privação eterna de Deus.

O intuito de sua conferencia é provar a existencia do inferno e a eternidade das penas.

Ha, porventura, alguem certo de que o inferno não existe?

Não; não ha uma só pessoa «certa»; e se houvesse essa seria mais monstruosa do que o proprio Voltaire a quem certo sujeito (só para lisongeal-o) dizendo—«estou certo de que não ha inferno» respondeu: «sois mais feliz do que eu que ainda não pude conseguir essa certeza.»

Não; ninguem está *certo* de que não ha inferno: quando muito, se póde admittir que alguem esteja *duvidoso*. Mas em duvida, como procede todo o homem sensato? Do modo o mais prudente e o menos perigoso.

Em viagem, um homem sensato não vae a tal logar, se duvida da segurança da sua pessoa e da sua vida, não faz um negocio se duvida do seu exito. Se, pois, um homem sensato duvida do inferno como deve proceder? Como se inferno existisse.

Esta conclusão não póde deixar de ser feita; e ainda uma outra, porque, não se fazendo, repudia-se o proprio senso commum:—toda a duvida desapparece na proporção das autoridades, provas e argumentos que provam aquello de que se duvida.

Sem isso não ha direito, justiça nem moralidade. Se a autoridade é completa, se os argumentos são procedentes e as provas cabaes, não póde mais haver duvidas.

Ora, não ha no mundo uma verdade que reuna mais motivos de credibilidade, nem mais argumentos favoraveis, nem mais provas de certeza.

A autoridade que a affirma é o proprio Deus: os argumentos são aquelles que recusados não deixam cousa alguma de pé, nem a justiça, nem a liberdade, nem a alma e o seu destino; as provas são de toda a ordem: ordem allegorica, ordem psychologica, ordem moral, ordem metaphysica, ordem historica.

Reunidos, porém, todas as provas em duas divisões, o orador vai dar a certeza theologica e a certeza scientifica da eternidade das penas; não, porém, sem observando sempre o methodo apologetico que adoptou, que parte do humano para o divino, do facto interior ou pessoal para o facto exterior, ou o Dogma—mostrar primeiro a affirmação da verdade de que se trata na propria natureza moral do homem.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO MUTILADO ILEGÍVEL

O Dogma do inferno e da eternidade das penas não é uma verdade abstrusa, excentrica, alheia [illegible] dos sentimentos, dos sobresaltos da sua consciencia e dos temores do seu coração. Não; essa verdade esta gravada nas profundezas do homem. Si como diz um grande theologo. Descemos ás profundezas da nossa natureza; se sondamos o nosso coração, nós ahi encontramos o *inferno*, com o seu medonho cortejo de eternidade das penas; nós o encontramos como um dogma negro que não póde ser arrancado do nosso coração.

E' uma verdade de senso commum, de instincto natural, base da intelligencia e da razão; é uma verdade que podemos esquecer alguns instantes; que podemos muitas vezes negar exteriormente pelas palavras, mas que somos obrigados a crer interiormente, em virtude da voz secreta da consciencia; é um dogma cuja negativa é antes um desejo impio, que uma convicção; é uma verdade que se nega, mas de que se [illegible] o homem por toda a parte da sua consciencia: aqui estou!

A certeza theologica, prosegue o orador, deduz-se dos attributos de Deus, das revelações do Evangelho, do ensino da Egreja, da economia da Redempção, e da Paixão de Jesus Christo.

Dos attributos de Deus, porque o dogma da eternidade das penas liga-se, não só á dignidade do homem e á economia da religião, mas ás proprias perfeições de Deus. Mostra o orador que da *omnipotencia* da *providencia* da *veracidade* da *justiça* da *sabedoria*, e da *santidade*, de todos esses attributos de Deus, decorre a certeza da eternidade das penas.

Da omnipotencia, porque se Deus póde recompensar eternamente póde tambem castigar eternamente; da providencia por que a eternidade das penas é a explicação da apparente injustiça que parece presidir a desigual distribuição dos bens e dos males durante o tempo; da veracidade porque antes mesmo do Evangelho, no Antigo Testamento pelo orgão de Moysés, de Job, de David, de Salomão, de Isaias e de todos os prophetas, Deus revelou á humanidade o inferno e a eternidade do inferno — da justiça — porque a desigualdade das recompensas na terra exige um complemento na eternidade; da sabedoria — porque sem o inferno o peccador poderia sempre zombar dos castigos divinos na certeza de mais cedo ou mais tarde ter o mesmo destino que o justo; da santidade — porque Deus não póde reconciliar-se com o peccador impenitente e contumaz, que nem no derradeiro instante da prova se transforme pelo arrependimento.

A certeza theologica deduz-se ainda das revelações do Evangelho, onde Jesus Christo, numerosas vezes nos falla expressamente do inferno e da eternidade das penas, confirmando a revelação primitiva.

Deduz-se tambem do ensino da Egreja orgão e mestre da verdade divina, que affirma a existencia do inferno e eternidade das penas. Deduz se, finalmente, da economia da Redempção e da Paixão de Jesus Christo; se não é uma verdade a eternidade das penas não se comprehende a economia da Redempção, que abrange desde o começo do mundo todos os algoras prophecias, milagres, e que termina, depois de quatro mil annos de expectativas, pela vinda do Messias; e menos ainda se comprehendem as humilhações os opprobrios, os soffrimentos, a Paixão do Homem-Deus. Jesus Christo sendo Deus, o seu sacrificio é um remedio infinito.

Ora um remedio infinito da parte de Jesus-Christo suppõe da parte do homem uma desgraça infinita, que não podia ser evitada senão por um remedio infinito; de sorte que sem a eternidade das penas teriamos este absurdo: — um remedio infinito para uma molestia finita; um preço infinito pago para resgatar o homem de uma desgraça finita.

Não haveria equação entre a morte de Christo e o fim que Elle quiz attingir; e absurdo sobe de ponto, accrescenta o illustre theologo, se consideramos que Jesus-Christo por sua morte não nos libertou das penas temporaes, dos soffrimentos e da morte do corpo.

Se Jesus-Christo não nos livrou da pobreza, das miserias, das enfermidades, das dores, da morte temporal — do que nos veio Elle livrar? Se tudo isto continúa como Elle é nosso Redemptor? E' nosso Redemptor porque nos veio resgatar das penas eternas; nem, sem a eternidade das penas, se comprehende e explica a Redempção de Jesus-Christo.

Passando a tratar das provas scientificas, o orador enumera como fontes dessas provas: a historia, a philosophia da historia, a critica historica, a metaphysica, a moral e o direito natural.

A historia mostra que em todos os tempos a humanidade acreditou no inferno e sua eternidade; todos os povos, tanto do oriente como do occidente, dão testemunho dessa crença, que não tem sido so a crença da multidão, mas dos espiritos elevados e cultos: dos philosophos, dos poetas e dos oradores. Nos livros de Cicero e Platão, como nos de Hesiodo, Virgilio e Horacio póde-se verifica-lo.

Perante tão extraordinario phenomeno, a philosophia da historia diz: a crença na eternidade das penas é uma crença universal; universal no tempo, porque é de todos os seculos; universal no espaço, porque é de todos os povos; universal na humanidade, porque é de todos os gráos da hierarchia humana; ora, um phenomeno universal suppõe uma causa universal.

Qual póde ser essa causa?

A critica historica responde: a origem da crença é, não póde deixar de ser divina, porque não lhe se póde assignar origem humana.

O inferno eterno é uma pena medonha, que confunde e apavora a humanidade, ameaçando-a em as suas paixões; não podia ser inventada pela humanidade, muito fraca e cobarde, muito corrompida para ter ella propria inventado uma crença que é o seu terror e o seu jugo.

E' uma pena infinita na duração: a razão finita do homem não inventa idéas, concepções infinitas.

Suppor que um homem ou alguns homens tivessem inventado a pena eterna é suppôr tres absurdos collossaes: primeiro, um silencio completo e inexplicavel da historia a respeito do inventor ou inventores de semelhante pena; segundo, que esse homem ou esses homens foram assás poderosos para impor á humanidade uma crença que a afflige e tortura; terceiro que a crença foi imposta á humanidade sem excitar da parte della nenhuma revolta, nenhuma posição, em nenhum seculo, em nenhum paiz, sendo aceita, ao mesmo tempo, em todos os paizes e em todos os seculos.

Ora, se todos estes absurdos provam que é impossivel dar-se uma origem humana á crença no inferno e eternidade das penas, segue-se, diz a critica historica, que essa crença é de origem diversa.

A metaphysica nos diz que todas as cousas criadas são necessariamente comprehendidas entre dous termos: o principio e a conclusão.

O principio das cousas é eterno porque se não fosse eterno não seria principio a conclusão tambem é eterna porque se não fosse não seria conclusão.

Ora, applicada a verdade ao destino do homem, temos que, se a conclusão final que lhe dá a eternidade da felicidade ou a eternidade da desgraça não existe, o homem caminha sempre, sem nunca chegar, o que é um absurdo.

Não se pode dizer que todos chegam á eternidade da felicidade, porque neste caso é a moral que apparece e objecta: o bem e o mal são radicalmente, essencialmente distinctos; não podem chegar ao mesmo fim, á mesma conclusão.

Se o bem e o mal, pela eliminação do inferno, mais cedo ou mais tarde, após um [illegible] ou milhares de seculos, o que é indifferente, chegassem á mesma conclusão, elles não seriam, como são essencialmente differentes.

[illegible] como parente a religião, e que faz a grandeza do homem, é a sua autonomia; é o traço mais saliente da semelhança do homem com Deus, no dizer de um theologo, é a liberdade, poder maravilhoso pelo qual elle é senhor de sua operação intima, elle se pertence, elle delibera, elle exerce supremo poder sobre si proprio, nada subrepuja a sua vontade, nada a fixa irrevogavelmente, tudo o deixa á sua propria determinação, e, segundo uma bella expressão do Codigo Sagrado, elle é livre, alma e corpo, seu destino está nas suas proprias mãos; de sorte que o homem não é grande senão porque é *livre*. Mas se o homem, em virtude da sua liberdade, não pudesse se tornar feliz ou desgraçado, senão por um tempo determinado, e não pela eternidade, sua liberdade não se elevaria muito além da espontaneidade do bruto.

A excellencia, a perfeição da sua liberdade consiste em que elle póde modificar-se a si proprio, por assim dizer, e seu destino, escolher a eterna felicidade a que Deus o convida.

Negar a eternidade da pena é, pois, sob este ponto de vista, negar no homem a extensão, a energia, a efficacia da liberdade desconhecendo a realidade desta lei theologica: «Deus respeita a efficacia dos seres livres, tanto para o bem como para o mal.» Mas o inferno, que é uma consequencia da «liberdade» no homem, é tambem uma affirmação da «ordem» no universo.

Sem duvida, o inferno é o lugar onde tudo é confusão, desharmonia, desordem; mas, por isso mesmo, diz um padre illustre, é o logar que convem á creatura humana [illegible], contumaz, morta no seu peccado; é nesse lugar em que, por conformidade, pela equação entre seu estado moral e o mesmo lugar, ella fica em uma ordem medonha, mas perfeita.

Como o lugar proprio de um cadaver é o tumulo, o lugar proprio de um reprobo é o inferno. Como só na cova um cadaver está na «ordem» que lhe pertence, só no «inferno» a alma, morta pelo peccado, esta na «ordem» que convem á contigüidade moral que lhe fez o peccado e que ella escolheu livremente.

Vós podeis, diz o orador concluindo depois de ter desenvolvido todos estes pontos; vós podeis não corresponder ao convite de Deus, renegar a vossa vocação divina, desprezar o céo; o que vós não podeis é negar a liberdade — no homem e a ordem — no universo!

AGRICULTURA

Instrucções praticas para a cultura do algodoeiro

(Continuação)

AMANHOS

Feita a plantação, e repovoada, em dia chuvoso, com o excesso das mudas superfluas, que foram arrancadas e immediatamente plantadas nas covas falhas, e tendo já os novos algodoeiros 0,m20—0,m25 de altura, e tempo de proceder á primeira capina, que constitue um amanho delicado, arrancando-se ou cortando-se, com geito, as plantas que ainda existam, em demasia, nas covas.

Este amanho se faz, ordinariamente em Novembro ou, ainda, no principio do mez seguinte, chegando-se a terra aos pés dos algodoeiros. Em Fevereiro tem logar a segunda capina.

Tratando-se do algodão herbaceo, como por exemplo a variedade chamada, em Minas, «algodão do governo», e de outras, como o de grandes capulhos, conhecido sob o nome de «algodão baillão», e o de que actualmente distribue sementes á Secretaria da Agricultura do Estado, não ha necessidade de terceiro amanho, visto como quando se fez o segundo as plantas, já em flor, compunham-se, em grande parte, para a maturidade de suas capsulas, que se abriram em Abril, e que até ao fim de Maio terão dado já o melhor e mais bello producto.

Tratando-se, porém, do algodão arboreo, e desejando que elle não cresça muito para não difficultar a colheita, logo que as plantas tiverem uns 0,m50 de altura (em tal caso as linhas devem ser sufficientemente distanciadas, de nunca menos de dois metros), capa-se o algodão, isto é, torce-se com os dedos pollegar e indicador o olho terminal, esmagando-o, para que brotem ramos lateraes, que, quando por sua vez tiverem 0,m50 de comprimento, soffrerão tambem a mesma operação. Deste modo os algodoeiros formarão grande roda e se cobrirão de numerosos fructos, dos quaes será mais facil fazer-se a apanha da materia diamantosa, do que deixando que elles cresçam a 5 e 6 metros.

Entre nós não ha verdadeira necessidade de irrigações; pelo que fica prejudicada esta pratica, aliás tão necessaria em certos climas mais asperos.

Da época da floração em diante não se deve mais penetrar no algodoal, tirante o caso de ser preciso soccorrer algumas plantas abatidas por temporaes extemporaneos ou de impedir a destruição dos fructos por insectos seriamente compromettedores, como as saúvas, entre outros.

COLHEITA

Na época da colheita o terreno deve estar limpo para tornal-a mais expedita; por isso convem limpar o algodão apenas appareçam as primeiras flores, sendo esta a segunda ou, quando muito, a terceira limpa.

Não se deve iniciar ou repetir a colheita muito cedo, senão depois que se houver dissipado todo o orvalho, que cobre as plantas, isto é, das 7 ás 8 horas da manhã. A colheita faz-se melhor com o «sol quente». Cada operario penetra o algodoal munido de um cesto de timbó ou taquara ou, então, de um sacco preso ao pescoço por meio de um cordão, de modo que adhira ao ventre, para colher o algodão, eito por eito.

Cada vez que encher o sacco, embornal ou cesto, elle irá esvasial-o no caminho mais proximo, em esteiras, na falta de carros apropriados para recebel-o, os quaes teriam a vantagem de preserval-o da poeira, expondo-o, ainda mais, ao sol, como convem para a conservação das boas qualidades do producto.

Todos os operarios procederão da mesma fórma; e, quando soar a hora da refeição, isto lá para as 11 ou 12 horas do dia, seguirão na frente as carroças cobertas com esteiras e sufficientemente distanciadas por causa do pó da terra roxa, sahindo após a ultima o pessoal adventicio, porque o sedentario prefere, ás vezes, arranchar-se no proprio campo, tendo trazido pela manhã a sua alimentação.

Chegando o algodão ao terreiro, deverá ser extendido ao sol para perder a humidade. De 1 1/2 ás 2 horas da tarde recomeçará a faina, na mesma ordem anterior.

Cada trabalhador póde colher muito bem, na roda de um dia, 30 kilos de algodão, que elle apanha com os dedos, deixando as capsulas nas respectivas hastes, e tal deve ser a tarefa a dar a cada um, quando não se quer cortar as capsulas á tesoura.

Um operario diligente, porém, apanha 45 kilos por dia. O que fizer deverá receber uma gratificação pela quantidade superior a 30 kilos, que lhe accrescerá ao jornal que vence, sendo este nunca superior a 2$500, no maximo, por tratar-se de um serviço leve, posto que delicado, e de uma cultura que lucta com forte concurrencia exterior e que por isso mesmo deve ter um custo de producção o menor possivel. O jornal de 2$000 diarios, no serviço especial da apanha do algodão, é muito sufficiente.

A colheita da tarde será recolhida sob [illegible], no dia seguinte, das 9 horas da manhã em diante, ser exposta ao sol, bem encaixotado [illegible] ás 3 1/2 horas da tarde em algum compartimento de madeira, em paiol, de tecto forrado, e tapado por todos os lados, para não se estragar o algodão; mas isto nenhumamente dispensa de voltar ao sol, sendo preciso, nos dias seguintes, ou quando o fazendeiro o julgue preciso.

Cada cultivador deve ter um terreiro barato, de tijollo e cal, que trará sempre limpo e até forrado de esteiras, vedado aos animaes, para expor ao sol o seu algodão, cujo valor crescerá na razão da limpeza.

Para se calcular rapidamente a quantidade de algodão colhido, seria bom que cada vasilha ou jacá tivesse capacidade para 7 1/2 kilos; o lavrador attento mediria ou calcularia facilmente o trabalho das tarefas. Esta recommendação é feita com razão pelos bons cultivadores mineiros.

Na apanha do algodão deve evitar-se sempre que o producto se suje por qualquer modo ou apanhe fragmentos de folhas seccas, que lhe depreciam o valor no mercado.

De 6 em 6 dias é preciso volver á faina da colheita, mormente se o algodão é o herbaceo, para que até ao ultimo de Maio, ou, quando muito, até 6 ou 8 de Junho, esteja terminada toda a colheita da fazenda.

O algodão herbaceo não deve ser podado, nem decotado, porque ordinariamente os brotos produzem capsulas em época desfavoravel; entretanto, o processo póde ser praticavel nas localidades onde não se teme a superveniencia de chuvas que possam prejudicar a qualidade do producto e promover uma vegetação vigorosa, mais extemporanea e irregular.

Uma area de 10.000 braças quadradas plantada de algodão herbaceo bem cultivado produz nunca menos de 6.000 kilos ou 400 arrobas. Tal é o resultado que se tem obtido, nas melhores condições, entre nós, o que ainda é pouco.

O algodão herbaceo abre seus fructos em seis mezes aqui, e na Bahia e outros Estados do norte em 4, e o arboreo em 9, aqui e em Minas, e no norte em 12; mas aqui este ultimo dura apenas 4 a 5 annos quando muito, e alli dura mais de 7 annos produzindo regularmente, como em Pernambuco, Alagoas, etc.

Aqui a qualidade que mais convem e a que mais agrada aos cultivadores é o algodão herbaceo, que, além de melhores qualidades industriaes, dá 400 arrobas, como vimos por 100 braças em quadro, ao passo que o arboreo dá, por anno, apenas, umas 100 arrobas ou 1.500 kilogrammas.

Alem disto, a colheita do herbaceo é muito mais facil e expedita do que a do arboreo, colhendo o operario deste ultimo, quando muito, 15 kilogrammas em um dia; e emquanto a colheita do arboreo exige homens, que vencem maior jornal, a do herbaceo póde ser feita por meninos, que percebem menor diaria, como adverte um auctorisado cultivador pratico.

(*Continúa*).

PARNASO

Arte poetica

A poesia é [illegible]. Não o és? Pois olha:
O sorriso subtil, leve, discreto
Que em tua bocca limpida se esfolha,
Parece-me um Soneto.

Outras vezes, como uma caricia
Roçam-te o labio, ó flor de tentação,
As scintillancias aereas da malicia...
E's as fezes da Canção.

Quando suspiras, e esse olhar magoado,
Segue no espaço a luz final do dia
Se ouvindo ouvir n'um fremito, a teu lado
Pousar a sua Elegia.

E quando alegre, altiva, deslumbrante,
Nas grandes festas teu perfil serpeia,
E's a Musa de Byron e de Dante,
E's a rubra Epopéa.

Luiz Guimarães.

VIDA SOCIAL

— Faz annos hoje o Exm. Sr. Visconde de Silva Loyo, decano da illustre colonia portugueza deste Estado.

Apresentando-lhe nossas cordiaes saudações fazemos sinceros votos pela reproducção de muitas datas iguaes.

×

THEATRO

Espectaculo em beneficio

Amanhã realisa-se no Theatro Santa Isabel um espectaculo dado pela empreza Alves da Silva em beneficio da terminação das obras do altar de N. S. da Conceição da matriz de S. Pedro, em Olinda.

O drama escolhido foi o «Conde de Monte Christo», a emocionante e conhecida peça tão apta para fazer vibrar a alma das platéas.

Patrocinada como é a festa por distinctas senhoras de nossa sociedade é justo que ella preste-lhe o nosso publico todo o seu generoso concurso mesmo attendendo ao nobilitante fim a que se applica a mesma festa.

Na bilheteria do theatro recebem se encommendas para o mesmo espectaculo, restando apenas, poucos camarotes e cadeiras.

CORREIO DA MODA

Costume «Odette»

Saia forrada de failhe muito justa na parte superior e ampla na inferior e coberta por uma tunica em tecido igual, que fórma avental em bico na frente e diminue gradualmente aos lados.

A primeira saia é cercada na extremidade por uma larga banda, formada por entremeios de renda e viezes de setim, e a tunica por um folho de renda encimado por tres ordens de viezes que encruzam na extremidade.

O folho da tunica attinge na frente a banda da saia.

O corpinho ligeiramente vago na frente, é completamente liso na parte inferior e guarnecido na superior por um largo decote de renda encimada por viezes de setim dispostos nas mesmas condições que o folho da tunica.

Mangas justas, franzidas nos hombros terminando na extremidade por um alto punho de renda e viezes de setim.

Chapéo fórma *bergère* guarnecido por grandes azas de gaze branca, retidas por uma enorme roseta de fita de velludo preto que por seu lado é encimada por uma applicação de phantasia em similis diamantes e esmeraldas.

En cas em seda de riscas pretas e brancas guarnecida por um alto folho de musselina de seda e renda.

REVISTA DIARIA

Actos officiaes — O Exm. Sr. Desembargador Vice presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, por acto de hontem datado, creou, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia um districto policial, denominado — Pontesinhas — no municipio do Cabo, e nomeou Caetano Varejão, subdelegado do referido districto.

— Por acto de 28 do corrente nomeou o alferes do batalhão de infanteria Martiniano Elyseu Paes Barretto, para o cargo de 1.º supplente do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa-Vista, sendo exonerado o actual que foi nomeado 1.º supplente do subdelegado do mesmo districto.

Loteria — Na Capital da Republica, amanhã, ás 4 e 1/2 horas da tarde, será extrahida a 3.ª loteria da Caridade, do plano "2 A, Exposição".

O premio maior é de 12,000 francos—ouro, pagavel integralmente, assim como todos os outros premios, que tambem são em ouro.

A agencia nesta cidade, na praça da Independencia n. 12, já não tem um só bilhete nem mesmo fracção de bilhete, tendo vendido todos os que recebeu.

×

Album do Domingo — Sammario de hoje:

Chroniqueta, Olympio Galvão;

Que rei! — F. Marolti;

Influencia da mulher na sociedade, Octavio Cavalcanti;

Meu ideial, Gastão Diniz;

A's minhas crenças, Manoel Arão;

Pombo Correio, Clemente;

Os novos;

Folhetim do Album (Os romanescos) traducção de Carlos Porto Carreiro.

×

Providencia precisa — Torna-se preciso que a competente autoridade municipal prohiba a continuação do mictorio que se faz na esquina da casa da praça da Independencia que dá para a rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes) e proximo ao escriptorio desta folha, pois que o ar ahi é tão infeccionado que é quasi impossivel por ahi se transitar, além disto, forma-se um nauseabundo lamaçal, que torna-se mesmo intransitavel essa travessa.

×

Tribunal do Jury — Amanhã as 10 horas da manhã, sob a presidencia do Dr Alcebiades, juiz de direito do 3.º districto criminal e substituto reciproco do 4.º, tem de ser installada a 5.ª sessão ordinaria do jury da corrente anno e para a referida sessão foram sorteados os jurados seguintes:

Recife

José Francisco dos Santos Lima.
Eduardo da Silva Tavares.
Antonio de Castro Monteiro.

Santo Antonio

Joaquim Conceiro.
Francisco Ferreira Cavalcante.
Rodolpho de Albuquerque Lima.
Domingos José de Magalhães.
Dr. José Hugo Gonçalves.
Leovigildo da Cunha Galvão.
Carlos Pereira da Cunha.
Manoel da Paixão Vieira.
Antonio Bartholomeu de Araujo Lima.

S. José

Antonio Accacio Mendes.
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
Alfredo Gomes Dechamps.
Alfredo Ranulpho Pereira Santos.
Angelo da Motta Andrade.
Tadeu Pereira Bastos.

Afogados

Manoel Accioly Lins Wanderley.
Henrique Barnabé de Oliveira.

Boa-Vista

Joaquim José Maia.
Br. José da Cruz Cordeiro.
Antonio Coelho da Silva.
Fabio Faustino Fernandes da Silva.
Felippe Monteiro da Silva.
Manoel Ramos da Cunha.
Theodoro José Pereira da Silva.
Ismael Rodrigues Vieira de Andrade.
José Martins de Rio Junior.
Henrique Magalhães da Silva.
Abilio da Silva Galvão.

Graça

João Vicente dos Santos.
Manoel Antonio Guimarães.

Poço

Arthur do Rego Barros.
José Leopoldino Cyrillo de Oliveira.

Varzea

Felippe Cavalcante de Araujo.

Sorvete Creme e Fructas

Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante.

Pastellaria Bisot,
Rua Nova 47

Pagamento ao funccionalismo municipal — Amanhã paga-se na Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes os vencimentos dos empregados internos da Prefeitura e do Conselho, relativamente ao mez de Setembro proximo findo.

×

Prefeitura Municipal — Começa a ser feito amanhã na Directoria de Contabilidade o pagamento ao funccionalismo municipal relativamente ao mez de Setembro proximo findo.

×

Santa Thereza — A veneravel devoção da matriarcha Santa Thereza de Jesus realisa no dia 15 do corrente a festa de sua padroeira com a pompa do costume, á rua do Nogueira n. 45.

×

Era Nova — Esse collega da imprensa catholica publicou hontem o seu n. 38 com que nos visitou.

×

Queimado vivo — Em Joygni (França), depois de ter uma viva questão com o Sr. Michel, a viuva Cosset, apanhando-o distraido, deitou lhe pelo pescoço abaixo um liquido inflamavel e lançou-lhe fogo. O desgraçado, sentindo-se a arder no peito e costas, correu a metter-se n'um tanque para apagar o fogo.

Ficou com horriveis queimaduras.

×

Mez do Rosario — Tem principio em todas as matrizes, conventos e capellas hoje os exercicios do mez do Rosario ordenados pelo Soberano Pontifice Leão III para todo o Orbe catholico. Esses exercicios deverão de preferencia ser celebrados durante a missa e na Matriz da Boa-Vista elles se farão ás 6 e meia horas da manhã.

×

Partida — Para a Capital Federal seguio hontem em gozo de licença, o Sr. Major Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, em companhia de sua Exma. esposa.

Somos-lhe gratos pela despedida pessoal que nos trouxe e desejamos-lhe muito feliz viagem.

×

O lixo — Em Munich, constituio-se uma sociedade para aproveitar o lixo das casas.

Os caixotes são despejados em carroças fechadas, que levam o lixo a uma fabrica, onde se escolhem os ossos, ferragens, vidros e trapos, que depois de lavados são armazenados.

O que resta é ainda dividido em combustivel para a caldeira da fabrica e no preparo de adubos chimicos.

Em Paris, pretende-se agora fazer desapparecer as immundicies por meio de fornos que as queimem nos domicilios.

×

Flammarion e o espiritismo — Por causa da discussão estabelecida ácerca do livro «Genése», attribuido a Gallileu, que o teria inspirado ao «medium» Camillo Flammarion, o grande astronomo, contestando os que diziam ter elle abandonado o espiritismo, veio a publico annunciar um livro a esse respeito. «O desconhecido.»

×

O transamericano — Vão ficar ligadas uma á outra a America do Norte e do Sul, por uma grande linha ferrea de 17000 kilogrammos, que partindo de New-York e passando sobre o istimo de Panamá irá terminar em Buenos-Ayres.

A grande linha transafricana, que é projector do Cabo ao Cairo, não passará de 12.000 kilometros, se um dia se fizer.

Os americanos já estão construidos 4.771 kilogrammos. O restante custará 875 milhões!

×

Estrada de S. Francisco — Começa a vigorar de hoje nesta Estrada de Ferro, o novo horario de trens de suburbios que vigorará durante a estação balnearia.

No referido horario, a digna e criteriosa administração d'aquela Estrada procurou incontestavelmente bem servir a parte do publico que, durante esta epocha, faz a sua permanencia, fora da cidade.

×

Water Glass — Com este nome, inventou o engenheiro hydrographico Dibes um oculo eliptico que se mergulha na agua e permitte vêr claramente os objectos do fundo ou passar revistas ás obras vivas d'um navio annullando os effeitos da refração.

×

O dia onomastico do S. Padre — Da *Era Nova*, de hontem:

« O dia 20 do corrente, festa de S. Joaquim foi o onomastico do S. Padre; n'esse dia S. Santidade teve *circulo* nas salas da sua bibliotheca particular, e recebeu os cumprimentos dos Cardeaes, prelados, nobres e das representações catholicas.

O circulo que Leão III costuma ter todos os annos por esta occasião, tem sempre muita importancia, porque nessa occasião o Papa communica noticias e intenções a respeito do governo da Egreja Universal: este anno a importancia foi maior pelos factos de singular interesse de que o Papa fallou: a sua cura quasi milagrosa, e o proximo Anno Santo.

Leão III continúa a gozar perfeita saude e applica-se de continuo ás suas gravissimas occupações quotidianas com grande lucidez do mente.»

×

Leilões — Amanhã terão logar os seguintes leilões;

Pelo agente Silveira ao meio dia do pateo do Progresso;

Pelo agente Pestana, ao meio dia, a rua do Vigario Tenorio n. 26, de uma parte do engenho Barra de Goyanna;

Pelo agente Pestana, ao meio dia, a rua do Vigario n. 26, de dividas;

Pelo agente Oliveira, a 1 hora da tarde, no Fundão, de 1 terreno.

×

Missas — Amanhã serão resadas as seguintes missas:

Na matriz do Corpo Santo, ás 7 horas, por alma de Domingos José de Sant'Anna;

Na egreja de Barra Jangada, as 8 horas, por alma de D. Josephina de Lima Freire.

×

Bazar de prendas — Hoje realisa seu 2.º Bazar de Prendas a Irmandade de Santa Cecilia, afim de poder concluir as obras da antiga Egreja da Conceição dos Coqueiros.

Generosamente tomará parte pela 2.ª vez a banda Marthas Lima.

×

Club Carnavalesco Canna Verde — Esse club reune se hoje, a 1 hora da tarde.

×

Festa das Dores — Espórtulas remettidas para a festa de Nossa Senhora das Dores da Capella de Apipucos até a presente data.

Exmas. Sras.:

Leonor B. Barbosa Vianna	100$000
Maria M. Baptista de Lyra	50$000
Angelina Maria da C. Reis	50$000
Maria Nogueira do Monte	40$000
Maria do Carmo Maciel Oliveira	20$000
Maria Adelayde de Siqueira	20$000
Maria dos Anjos Rodrigues da Silva	15$000
Angelina Amorim	10$000
Elisabeth Lundgrem	10$000
Alice Campos	10$000
Maria Constança Pontual	10$000
Francisca Cardoso Ayres	10$000
Isolina Marinho d'Almeida	10$000
Maria Luisa de Souza Nogueira	10$000
Baroneza de Soledade	5$000
Maria D. Needhan	5$000
Lucia D. Needhan	5$000
Evangelina Rodrigues da Silva	5$000
Flora do Rego Motta	5$000
Alice Maciel Ferreira	5$000
Maria d'Almeida Castro	5$000
Rosa d'Almeida Castro	5$000
Maria das Dores Albuquerque Mello	5$000
Candida Brederodes Vasconcellos	5$000
Marieta Brederodes Vasconcellos	5$000
	420$000

×

Rendimentos publicos — No mez de Setembro findo registram as arrecadações effectuadas neste Estado os seguintes algarismos:

Alfandega Federal

1899	1 167.395$033
1898	1.777 076$191
1897	1.273.173$268
1896	1 737.152$865
1895	1 394.353$765

Recebedoria do Estado

1899	792.977$454
1898	784.687$089
1897	671 756$013
1896	546 795$129
1895	544.559$277

×

Recebedoria do Estado — O Administrador interino desta Repartição designou, por portaria de hontem, os empregados abaixo para o serviço de conferencia externa durante o mez de Outubro corrente

1.º Ponto

Importação. — Bacharel J. J. Correia de Araujo.

Exportação. — Arthur Sodré da Motta.

2.º e 3.º Pontos

Bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas.

4.º Ponto

Antonio Joaquim Correia de Araujo.

5.º Ponto

Bacharel Virginio C. Mendes da Silva.

Leilões. — Antonio Venancio Filho.

GUARDAS

1.º Ponto

Theotonio de Souza, Avelino Soares, Arthur Napoleão, Antonio Pedro, Sebastião Mendes, Mathias Costa e Souza Delgado.

2.º e 3.º Pontos

Virgilio Cavalcante, Francisco Medeiros, Joaquim Tavares, Francisco Xavier e Lessa.

4.º Ponto

Guilherme Motta, Amaro Dornellas, José Maria Infante, Ismael Almeida e Felix Ferreira.

5.º Ponto

Arthur Campello, Adriano Rocha, João Manoel, Asterio Franco e João Gualberto.

×

Delegacia Fiscal — Esta repartição paga amanhã:

Justiça Federal.
Força publica.
Capatazias.
Parochos.
Saúde do Porto.

×

Carta commercial — Recebemos a seguinte:

« Recife, 1 de Outubro de 1899. — Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*. — Nesta.

Amigo e Senhor. — Havendo nesta data constituido uma sociedade mercantil com o Sr. Suitberto de Siqueira Barboza Arcoverde, sob a firma de Plinio & Suitberto para a continuação do negocio de exportação de assucar, cachaça e alcool, commissões e consignações, me é grato levar a V. S. esta communicação.

Esperando que V. S. continuará a dispensar á nova firma o mesmo apoio e confiança com que sempre me distinguio, desde já afirmo tudo envidar para bem corresponder ás suas prezadas ordens, que ora solicito.

Pedindo o obsequio de tomar nota das assignaturas abaixo assigno-me com estima — De V S. amigo attento e criado — *Plinio Pinto*.

×

Agencia do correio de Casa Forte — Foi-nos communicado, hontem:

« Rogo-vos o obsequio de noticiarde pela conceituada gazetinha do vosso jornal que a agencia do correio de Casa Forte mudou-se da rua de Casa Forte n. 37 para a mesma rua n. 38, onde os interessados poderão receber e remetter suas correspondencias. — A agente, *Rosa Maria de Souza*. »

×

Companhia Ferro Carril — No escriptorio dessa Companhia se acha pagando o coupon n. 36, conforme o aviso que vai noutra secção.

×

Sociedade S. Vicente de Paulo — Essa pia e digna instituição enviou-nos, nitidamente impresso, o seu boletim de publicação mensal, referente aos mezes de Julho e Agosto ultimos.

Agradecemos.

×

Ferimento — Ante-hontem, na freguezia do Recife, na rua Thomé de Souza, Joaquim Teixeira, empregado do vapor «Grão Pará», espancou e ferio á sua propria mulher Senhorinha Lucinda Fernandes de Souza.

Em seguida, o delinquente evadio-se.

×

Correio do Recife — Esta repartição expedirá malas pelo vapor «Nile» para a Europa, recebendo:

Impressos até 9 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar até 9 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica até 10 horas do dia.

×

Hospital Portuguez — E' mordomo de semana de 1 á 8 do corrente o Sr. Albino Fernandes de Azevedo.

×

Club Universal de Mobilias — Procedeu houtem o 18.º sorteio o club n. 5 de cadeiras de junco n. 14, sendo sorteado o socio n. 63 o Sr. Maximo B. de Andrade.

×

Capitania do Porto — De hoje por diante passará a ser dado o expediente da Capitania do Porto no edificio onde funcciona a Escola de Aprendizes Marinheiros.

×

Oscar Leal — Sobre este nosso compatriota, encontramos no «Seculo» de Lisbôa, a seguinte noticia:

Ha 6 mezes partio em excursão pelas ilhas de Cabo Verde, o distincto escriptor Oscar Leal, tão conhecido em Portugal como no Brazil, não só pelo numero e valor das suas obras como tambem pelo arrojo das suas viagens.

Oscar Leal já se encontra em Lisbôa de regresso, cheio de saúde e com bella disposição de espirito.

Brevemente seguirá para a Madeira, afim de ir buscar sua esposa, partindo em seguida com ella em viagem pela Europa.

×

Telephone sem fio — Um inventor russo entrega se neste momento, em Inglaterra, á experiencia de telephones sem fios e grandes distancias.

×

Passageiros — Sahidos para o norte no vapor nacional «Jaboatão»:

Parahyba — Maria da Gloria Soares, Vicente Tourada Filho, Flavio José Soares e 1 filho, Jorge Jungman

Natal — Anna Barros e [illegible] Francisco de Paula, Luiza Couto, João Freire e sua senhora, Antonio de Paula Barbosa, Antonio do Espirito Santo e 3 filhos, M. A. Rocha e 1 filho, Henoteric de Carvalho, Barros Junior, João Freire da Souza.

Mossoró — Coronel Luiz Soares da Silveira, Antonio S. Medeiros e sua senhora.

×

Passageiros — Sahidos para o norte no vapor nacional «Olinda»:

Parahyba — Capitão Epaminondas A. Camara, Arnaldo Gomes, Elias Pompilio, Laura Rodrigues, Arnaldo Pires Barreto, 1 soldado, sua senhora e 2 filhos.

Natal — Luiz Ferreira da Silva, Alexandre Vasconcellos e Francisco Correia.

Ceará — Tito C. Monteiro, David H. Gordon, padre Battunnoorg, G. Silvado, Domingos Knoote, Francisco R. Vianna, Fortunato Guedes Pereira.

Maranhão — Caetano Campos.

Pará — José L. Lobo Junior, Pedro Antonio de Lima, José de Lyra, Eduardo C. Gomes, C. J. Christie, Abilio F. Cardoso, Alfredo N. Santos, Antonio V. de Oliveira, Antonio Felix, João Norberto da Silva, Francisco A. da Costa, Antonio de Vasconcellos, Antonio A. Baynes, Joaquim J. Ignacio, Abel dos Santos, Antonio P. Medeiros, Francisco M. Borges, Maria da Conceição, Jacintho P. de Medeiros, Benjamin Bradeley, Antonio Ferreira, Gervasio B. Bulhões, Manoel F. de Moura.

Manáos — Antonio V. Wanderley, Antonio J. dos Santos, Generosa M. da Conceição, Maria E. da Silva, José C. Dias da Gama, Maria da Conceição, João B. de Oliveira, Manoel P. de Amorim, Antonio da Costa Lemos, Caetano Bisconi.

— Chegados do Norte no vapor nacional «S. Salvador»:

Manáos — Gentil de Souza sua senhora, e 2 filhos, D. João Cabral e sua senhora, Lucio G. de Amorim, José Coelho, Torquato Paulo, João B. de Oliveira, Manoel de Oliveira, Luiz dos Santos, Manoel Lemos.

Pará — José D. Brandão, Umbelino P. Barreto, Alfredo José Leal, João Camara, Francisco Alves, Ovidio Accioly, José Simões, Sebastião Ferreira, Antonio Pontes, Samuel Carvalho, Arthur Fernandes, Manoel Prado, José Luiz, Manoel Amaral, Felix Brigido.

Maranhão — Paulo Brise, Antonio F. Pages, Benomimal.

Ceará — Joaquim Duarte Frazão, Alexandrina da Costa Lima, sua senhora e 3 filhos, Maria da Silva, Americo de Mello, S. Caldas, Donata B. Lima, Constancia M. de Jesus, Joanna dos Santos e 1 ex-praça.

Natal — Antonio Alfredo Garcia, Paiva Umbelino Vianna de Mello, José P. de Meirelles.

Parahyba — Fausto B. de Carvalho, Helena Gama e Mello, Domingos C. Camara, D. Antonio B. Nogueira Olympia Pompilio, Joaquim Mello, Maria Francisca, Elvira de Jesus, Arcenio Barbosa, Maria Margarida.

×

Casamento Civil — O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Manoel Felix de Barros, residentes em Santo Antonio, e Benvenuto Joaquina das Dores, residente na Boa-Vista.

×

Serviço Militar — Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 14.º batalhão de infanteria Carlos Sizenando Ruo.

O 14 dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete, e o 40 as da Alfandega, Hospital Militar e o official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense João Baptista Cavalcante Pimentel.

Uniforme 4.º gorro e capote.

—

Para amanhã:

E' superior de dia a guarnição o cidadão capitão do 14.º Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O 14 dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 40 dará as da Alfandega, Hospital Militar e o official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Cruz Manoel Virães.

Uniforme n 4, gorro e capote.

Foi nomeado para amanuense da secção do material do Quartel General o anspeçada do 40.º José Baptista Cavalcante Pimentel.

— Obtiveram licença para tratamento de saúde os alferes José Henrique Pereira de Mello, de 30 dias e Gastão Pinto da Silveira, de 40, ambos do 14.º de infanteria.

...— No conselho de investigação que responde o anspeçado do 40 Pedro José da Silva, do qual é presidente o major do 14º José Theodoro Pereira de Mello, o qual foi nomeado em seu logar por estar com licença o capitão do mesmo batalhão Pedro de Barros Falcão.

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 65—22ª da Capital Federal, extrahida em 29 de Setembro:

11879	15:000$000	17051	200$000
29743	1.500$000	32390	200$000
16095	500$000	37005	200$000
15609	200$000	54803	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

14442 27831 66022 67173
17895 47012 66478 68931

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

5503 26294 37693 48992 67597
6770 34502 40038 51417 68813
26083 36486 43234 63387 69373

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

11871 11873 11875 11877 11879
11872 11874 11876 11878 11880

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

29741 29743 29745 29747 29749
29742 29744 29746 29748 29750

Estão premiados com 5$000 os seguintes numeros:

16091 16093 16095 16097 16099
16092 16094 16093 16098 16100

APPROXIMAÇÕES

11878	125$000	29744	50$000
11880	125$000	16094	25$000
29742	50$000	16096	25$000

Todos os numeros terminados em 79 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 1$000 excepto os terminados em 79.

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dias 1 e 2 de Outubro:

Horas de accender . . . . . . 5 3|4 h.
Horas de apagar . . . . . . 3 h.

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 28 de Setembro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25,1	760,54	17,66	74
9 »	26,8	760,93	17,96	71
12 »	26,5	760,48	18,12	70
3 t.	26,6	758,85	18,12	70
6 »	26,4	758,06	18,73	73

Actinometro—Observações ao meio dia enegrecido 46,1. Prateado 37,4.
Temperatura maxima 27,50
Temperatura minima 24,75
Evaporação em 24 horas ao sol 6,0 á sombra 3,2.
Chuva nulla.
Direcção do vento
NE de meia noite até 1 h. 36 da tarde; NE e NNE alternados até 7 h. 25 m.; ENE alternados até meia noite.
Velocidade média do vento por segundo 5,47.
Nebulosidade média 0,34.

BOLETIM DO PORTO
Dia 28 de Setembro

O baixa-mar foi às 6 h. 25 m. da manhã registrando a escala 1,10.
O prea-mar foi às 0 h. 10 m. da manhã registrando a escala 1,90
O baixa-mar foi as 7 h. 00 m. da tarde registrando a escala 1,09
O prea-mar foi às 11 h. 30 m. da tarde registrando a escala 1,97.
Idade da lua 23 dias.
Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

×

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 29 de Setembro de 1899.

Existiam	450
Entraram	2
Sahiram	4
Existem	448
A saber:	
Nacionaes	433
Mulheres	11
Estrangeiros	4
Mulheres	0
Total	448
Arrecadados bons	406
Doentes	17
Loucos	3
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	19
Total	448

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

NECROLOGIA

A's 7 1|2 horas da noite de ante-hontem, finou-se no arrabalde de Caxangá, o honrado commerciante desta praça, Sr. José Gurgel do Amaral, socio da importante casa commercial dos Srs. Francisco Gurgel & irmão

O finado que contava 60 annos de idade, era filho legitimo de Cypriano Gurgel do Amaral e D. Joanna Francisca do Amaral.

Era natural da cidade do Aracaty, no Ceará, e achava-se ha annos nesta cidade onde dispunha de extensas relações e sympathias.

Caracter integro, o finado impunha-se á estima de quantos o conheciam e conviviam nas suas relações amistosas.

Seu enterramento effectuou-se hontem á tarde com grande assistencia de pessoas da nossa *elite* social, entre as quaes distinctos membros da classe commercial.

A' sua respeitavel familia apresentamos os nossos cumprimentos de condolencia, especialmente ao seu digno irmão e nosso distincto amigo, coronel Francisco Gurgel do Amaral.

X

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 25 de Setembro os seguintes cadaveres:

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 92 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Barros Carneiro.

Saturnina Dionizia de Azevedo, Pernambuco, 50 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Justina Maria de Barros, Pernambuco.
Justina Maria de Barros, Pernambuco, 100 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Laurentina Ferreira Bomfim, Pernambuco, 26 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Nathaniel Pereira Gomes, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Um feto masculino, Pernambuco, Recife, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Silvina Maria da Conceição, Pernambuco, 15 dias, Graças, 2 testemunhas.

Francisco, Pernambuco, 7 dias, Recife, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Manoel Alberto de Paiva, Pernambuco, 22 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Maria, Pernambuco, 20 minutos, Graças, attestado do Dr. Mello Gomes.

Antonio Gomes Teixeira Lima, Pernambuco, 35 annos, casado, Asylo de Alienados, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Umbelina Paquira de Mello, Pernambuco, 49 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Benedicta Maria da Conceição, Pernambuco, 17 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 69 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Nicoláu José da Silva, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Manoella Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, viuva Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Dia 26

Manoel Symphronio de Barros Pinto, Pernambuco, 44 annos, casado, S. José, attestado do Dr. Amaro Cavalcanti.

José Adolpho de Mendonça, Pernambuco, 25 annos, casado, Afogados, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Antonio Bibiano de Menezes, Pernambuco, 38 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Joaquim Lourenço do Nascimento, Pernambuco, 18 mezes, Graças, attestado do Dr. Baptista Fragozo.

José Basta, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Ribeiro.

Boaventura Pereira da Silva, Parahyba, 26 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Philomena Luiza dos Santos, Pernambuco, 38 annos, solteira, Azylo de Mendicidade, attestado do Dr. Caris.

Amelia Maria, Pernambuco, 4 mezes, Casa dos Expostos, attestado do Dr. Coelho Leite.

José Felippe Nery dos Reis, Pernambuco, 3 mezes, S. José, attestado do Dr. Seve.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paissandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 1 1.º andar, de 12 as 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.
Residencia rua da Saudade n. 25.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.
Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Acerca da Phthisica

Quasi diariamente recebe a nossa Repartição medica uma ou mais cartas de doentes que desejam saber se as Pilulas Rosadas do Dr. Williams curam a phthisica. Como o interesse parece ser geral, não serão de mais algumas observações feitas com toda a franqueza. A phthisica nos seus ultimos periodos é absolutamente incuravel. «Não existe remedio que possa converter meio pulmão n'um pulmão inteiro». E' porém um facto que em casos de phthisica a primeira cousa que o medico faz é tratar de conservar aberto o appetite do doente e para isso necessita-se o melhor dos tonicos: as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

O importante é saber que o germen da phthisica não ataca o organismo quando ha sangue puro e bastante vitalidade. O germen da phthisica ceva-se na debilidade e a occasião de se prevenir contra o ataque é quando vão faltando as forças, quando se nota debilidade, quando tudo cança e aborrece, quando a menor exposição á intemperie produz constipações, quando ha anemia, quando se vão enfraquecendo». Então é que se deve tomar um remedio poderoso como as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para recuperar as forças, engordar ter sangue puro e impedir a entrada do germen da phthisica.

Um bom general não espera que o inimigo lhe entre na praça para se defender e lutar. Um bom general faz todo o possivel para que a lucta tenha logar fora da praça, para que o inimigo não entre.

Quando ha bom sangue e boa saúde o organismo é uma praça forte rodeada de fortes inexpugnaveis e trincheiras invenciveis; praça ante cujas defezas se invalidam por impotentes os ataques da phthisica.

Para impedir ou evitar a phthisica são inexcediveis as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Para curar a phthisica depois de ter occorrido a destruição dos tecidos pulmonares, não conhecemos agente algum. O mais que o medico pode fazer é administrar calmantes, atacar os microbios, tratar de restabelecer as forças até onde seja possivel. Mesmo em taes casos as Pilulas Rosadas do Dr. Williams podem ser administradas com vantagem; porém, nem as pilulas, nem nenhum medicamento pode converter meio pulmão n'um pulmão inteiro.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams contêem em fórma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infalivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, cutis pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos.

Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se a casa Dr. Williams Medicine Co., de Shenectady, New York, e será informado onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico, para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quér que se encontrem.

Protesto

Joaquina Martins Machado Ramos, deparando hoje no *Diario de Pernambuco* de hontem datado, com um edital em que requer perante o Juiz do Commercio do segundo districto desta capital João Antonio Alves, em que manda citar a si e seus herdeiros por carta de editos visto acharem-se residindo em lugar incerto e não sabido, afim de renovar-se e constituir advogado no arresto promovido pelo seu fallecido marido Manoel Lopes Machado Ramos contra o mesmo João Antonio Alves, vem protestar por semelhante facto, não podendo a protestante e nem seus herdeiros serem chamados por editaes, visto morar o protestante nesta cidade, rua Duque de Caxias n. 71, casa commercial onde é empregado seu filho Fructuoso Lopes Machado Ramos, Epiphaneo Lopes Machado Ramos, morador em Catende do municipio de Palmares, Francisco Lopes Machado Ramos, morador no municipio de Panellas onde tem casa commercial e Antonio Pinto Lopes de Magalhães casado com Maria Lopes Magalhães morador nesta cidade na rua da Penha n. 8, onde tem casa commercial, e que todos são moradores neste Estado, portanto protesto por semelhante invardade, fato do valer o direito que me assistir e a meus filhos e genro.

Recife, 6 de Setembro de 1899.
Joaquina Martins M. Ramos.

[illegible]

...de concentrar as idéas, dores nas pernas e nos musculos, falta de memoria, cedem ao com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

[illegible]

...tendencia..., falta de vontade e de energia, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

LOTERIA DA CARIDADE

Concessão do Estado do Sergipe, que se responsabilisa pelo pagamento dos premios, conforme compromisso contrahido perante o Governo Federal.

40:000$000 em apolices
No Thesouro Federal
E
30:000$000 EM APOLICES
No Thesouro do Estado

Extracção sob a fiscalisação federal—decreto n. 2418 de 29 de Dezembro de 1899.

O pagamento é feito todos os dias uteis, das 8 ás 4 horas da tarde, na agencia geral, rua de S. José, 113, por A. Campos & C—Rio de Janeiro.

Notas das extracções do mez de Outubro de 1899
INTRANSFERIVEIS

Plano «EXPOSIÇÃO»
OURO

DATA	DIAS	PLANOS	DIVISÃO	PREMIO MAIOR	PREÇOS
2	Segunda	3......E E	Quartos	12 000 francos	1 franco
5	Quinta	1......F F	Quartos	15.000 francos	1 franco
9	Segunda	4......E E	Quartos	12.000 francos	1 franco
12	Quinta	1......G G	Quartos	20.000 francos	1 franco
16	Segunda	5......E E	Quartos	12.000 francos	1 franco
19	Quinta	2......F F	Quartos	15.000 francos	1 franco
23	Segunda	3......D D	Quartos	10.000 francos	1 franco
26	Quinta	6......E E	Quartos	12 000 francos	1 franco
30	Segunda	4......D D	Quartos	10.000 francos	1 franco

OURO
Plano «EXPOSIÇÃO»

Amanhã,
SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO,
ás 4 1|2 horas da tarde
EXTRACÇÃO DA 3.ª DO PLANO—E E
EXPOSIÇÃO
(ouro)—12,000 francos—(ouro)
OURO!
BILHETES INTEIROS E QUARTOS

1	Premio de doze mil francos	12,000 frs.
1	Premio de seiscentos francos	600 »
1	Premio de duzentos francos	200 »
3	Premios de cem francos	300 »
8	Premios de oitenta francos	640 »
15	Premios de quarenta francos	600 »
2	Premios para approximação do 1.º premio, a cem francos	200 »
2	Premios para approximação do 2.º premio, a sessenta francos	120 »
2	Premios para approximação do 3.º premio, a quarenta francos	80 »
9	Premios para a dezena do 1.º premio, a 60 francos	540 »
9	Premios para a dezena do 2.º premio, a 40 francos	360 »
9	Premios para a dezena do 3.º premio, a 40 francos	300 »
500	Premios para os 2 algarismos finaes do 2.º premio, a 8 francos	4.000 »
5.000	Premios para o final simples do 1.º premio, a 2 francos	10,000 »
5.562	premios	frs. 30,000 »

Compõe se de 50.000 bilhetes inteiros, do custo de um franco cada um, divididos em quartos de vinte e cinco centimos cada um.

Os numeros premiados com o primeiro, segundo e terceiro premio não têm direito aos premios das dezenas.

Os premios não reclamados prescrevem 6 mezes depois das respectivas extracções.

Não serão pagos os bilhetes defeituosos cuja legitimidade não se possa verificar pelo talão.

Os premios que distribue este plano serão pagos em ouro ou em moeda-papel pelo cambio official do dia da extracção da loteria, o qual será declarado antes de se dar principio á extracção, cambio que prevalecerá até aprescripção dos bilhetes.

O resumo é transmittido no mesmo dia.

O pagamento dos premios é feito prompta e integralmente.

Os pedidos do interior, acompanhados da respectiva importancia, serão attendidos sem demora e com vantajosa commissão.

Acceitam-se agentes nas localidades do interior.

Commissão de 5% aos vendedores, nas vendas de 50$000 para cima.

As encommendas são respeitadas até a vespera do dia da extracção.

Vendas só á dinheiro

Agencia geral
12—Praça da Independencia—12
RECIFE
Mendonça & C.

MAIS UM PAE QUE AGRADECE A SALVAÇÃO DE SUA FILHA COM A CHIMAPHYLLA ALBA DO DR. ASSIS.

Attesto que estando minha filha Luiza, de 6 mezes de edade, soffrendo de febre insomnia e diarrhéa, soffrimentos estes que appareceram com o rompimento dos primeiros dentes, lancei mão da *Chymaphylla Alba*, do Dr. Assis, e no segundo dia tive a satisfação de vel-a tão melhorada que já podia considerar-se boa.

Continuei a dar-lhe esse bom remedio e a cura se fez completamente.

Santo Antonio de Jacutinga, 22 de Setembro de 1898.—*Antonio M. da Silva Lores*, tabellião do districto.

Caixinha .. .. 3$000
Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)
Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.
(Gabinete na frente)
Consultas de 1 as 3 hora.
Residencia a rua da Intendencia n. 27.
(Antiga do Atalho n. 3)

«Todas as nossas faculdades devem ser exercitadas para manifestarmos as nossas nobres energias;—e quem não é franco e sincero, vive em metade de seu ser, mutilado e peralysado por si mesmo—.»

Não ha outro segredo para prosperar se não o trabalho. Com facilidade transforma-se uma cama, substituindo lona por outra nova, custando um corte de optima qualidade, apenas 5$000!!! Não se deixem illudir comprando de outro. Quem quizer um corte, garantido por 15 annos, vá sem receio de perder o seu dinheiro, A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens,

61—RUA DA IMPERATRIZ—61
Domingos Fernandes,
Recife.

LISBOA, 3 de Abril.—«Tenho aconselhado a muitos doentes de molestias anemicas, e principalmente ás creanças rachiticas e escrofulosas o uso da Emulsão de oleo de figados de bacalhão de Scott, de que sempre tenho obtido o melhor resultado». Dr José Pimentel da Silveira d'Avilla, da Faculdade de Medicina, Cirurgia, e Obstetricia da Universidade Catholica da Belgica, e pela Escola Medica de Lisboa, socio effectivo da Sociedade das Sciencias Medicas, e da de Geographia, Physico-Mór, reformado da Provincia de Angola, etc.

Illm. Sr. Honorio do Prado

Muito tempo ha, que vejo diariamente nos jornaes desta capital elogios ao vosso preparado, denominado Xarope de Alcatrão e Jatahy. E fiquei completamente convencido, pois que, empregando-o em minha filha de 3 annos, que ha um anno mais ou menos soffria horrivelmente de uma bronchite, acompanhada de tosse que não a deixava dormir, hoje acha-se, com effeito, perfeitamente curada, com o uso apenas de dous vidros. Assim vos felicito como preparador de um remedio tão poderoso.

Sou com estima vosso criado e admirador—Dario Pereira dos Santos Silva.—C do Rio Bonito 12 de Outubro de 1895

Reconheço a assignatura supra—Rio Bonito, 15 de Outubro de 1895.—Em testemunho da verdade—Antonio da Silva Pereira.

Ha casos em que se impõe a superalimentação, quando o doente não póde supportar alimento algum. Problema difficil, mas resolvido hoje, uma vez que com mésinhas peptonisadas com a «Peptona de Chapoteaut» se podem nutrir os enfermos durante semanas e até mezes inteiros.

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.
Telephone n. 292.
Os chamados podem ser dirigidos para rua do Rosario n. 58.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará* J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude mesmo da criança da mais tenra idade!

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Mexico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.
Drogaria Braga
Rua Marquez de Olinda n. 60

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.
A' venda na Companhia de Drogas.

A velhice prematura

Impede-se com umas poucas garrafas do «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, infallivel tonico reconstituinte.
Vende se na Companhia de Drogas.

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou radicalmente curado

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.
Telegraphone n. 90 na Residencia.

Dr. Octavio de Freitas

Residencia e consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.º andar, onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 32.
Telephone n. 465.

D. D. P.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

De um gosto agradavel e puro em acido carbonico torna-a favoravelmente apreciada em perferencia a qualquer outra.

PROFESSOR VIRCHOW.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA,
Rua do Amorim, Pernambuco.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL
USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie: É superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; É o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS
INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA | 24
Recife

INDICAÇÃO UTIL — Os Darthros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES— Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24,—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARÃES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 42.
Chamados por escripto.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como também pathologicas, como também é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do [illegible] palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois ao principio dos primeiros symptomas a bexiga passa a ser uma doença tão vulgar, apresentando pequenas tumefacções desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade ao Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos e então necessarios que com a continuação do Elixir e a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, como menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Producto Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 2.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 30.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contêm gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

Auxilio Homœpathico

OU
O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contém 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.
Companhia de Drogas e Productos Chimicos;
Livraria Universal, de Laemmert.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu á rua Largo do Rosario, entrada pelo n. 38

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado, intestinos, também nas da pelle..., consultorio, á rua da Imperatriz, n. 54, 1.º andar, onde reside
Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú, do Dr. Assis, o melhor tonico conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido.

A venda na Companhia de Drogas.

A melhor linha para coser a mão e a machina é a linha de carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, da garantia com 200 jardas, vende-se dous carriteis por 800 réis! n'A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar do mesmo rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

O vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia mal de erins, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

A venda na Companhia de Drogas.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5 do art. 9 das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407 fica marcado o prazo de trinta dias contados da data do presente edital para recolherem nesta repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2ª Secção da Recebedoria, 25 de Setembro de 1899.

Manoel Machado.

Impostos a que se refere o edital supra

Classe n. 2—Lojas de fazendas a retalho

Afogados

Pessoa & Silveira, Largo da Paz n. 92 — 247$500

Santo Antonio

João Martins & C. Visconde de Inhauma n. 20 — 288$750

Manoel da Cunha Lobo. Barão da Victoria n. 44 — 589$875

João Alves de Araujo, Visconde de Inhauma n. 21 — 165$000

Soraiva de Lemos & C, Visconde de Inhauma n. 10 — 165$000

Marcolino Francisco de Assis, Visconde de Inhauma n. 3 — 90$780

Cardoso Soares, Visconde de Inhauma n. 53 — 90$780

Varzea

José Carlos da Silva, rua do Sol n. 9 — 60$500

Boa-Vista

Miguel de Figueiredo, Manoel Pinheiro n. 12 — 60$500

Classe n. 9—Armazem de assucar

Recife

Venancio da Silveira & C, Barão do Triumpho n. [illegible] — 510$750

Martins & Irmão, Barão de [illegible] n. 62 — 775$500

Silva Carado. Barão de Triumpho n. 92 — 555$000

Classe n. 15—Armazens de drogas e pharmacia

Poço da Panella

João Marinho Gama, Caldeireiro n. 20 — 115$500

Santo Antonio

M. Silva Araujo, Marquez do Herval n. 28 — 128$750

Graça

Silva & Sobrinho, Joaquim Nabuco — 128$750

Recife

Oliveira & Irmão, Bom Jesus n. 24 — 165$000

Santo Antonio

Umbelino Alves & C, Largo do Rosario n. 38 — 165$000

Classe n. 20—Empresas anonymas

Boa-Vista

Prado Pernambucano, Imperatriz n. 83 — 665$328

Santo Antonio

H. do Campo Grande, Duque de Caxias n. 22 — 665$328

Recife

Companhia M. de Phosphoros, Vigario Tenorio n. 19 — 1:995$966

Classe n. 26—Fabricas ou lojas de charutos e cigarros

Boa Vista

Almeida Costa, Imperatriz n. 47 A — 82$500

Anna Rita Dias Campos, Imperatriz n. 78 — 82$500

J. A. Ferreira, Imperatriz n. 6 — 115$500

Recife

Alves da Silva & C. Bom Jesus n. 44 — 264$000

Santo Antonio

Antonio Francisco da Cruz, Barão da Victoria n. 26 — 221$000

Fabrica Minha Esperança, Largo do Rosario n. 21 — 264$000

Classe n. 50—Lojas de sellins e arreios

Santo Antonio

Viuva de José Joaquim de [illegible] Barão da Victoria n. 29 — 247$500

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.º o art. 9.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407 fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 28 de Setembro de 1899.

Manoel Machado.

Classe n. 3—Lojas de miudezas, ferragens e machinas de costuras

Nomes Freguezias Ruas N. Impostos

Fernandes & C. Santo Antonio, Praça 17 n. 20 — 83$833

Monta & C. Recife, Marquez de Olinda n. 63 — 166$667

Domingos Alves Guimarães, Boa Vista, Imperatriz n. 66 — 166$667

Joaquim Pereira de Freitas, Boa-Vista, Imperatriz n. 82 — 166$667

José Antonio de Souza, Boa-Vista, Imperatriz 12 — 166$667

Accioly & C, Boa-Vista, Imperatriz 9 — 249$999

Joaquim Gonçalves Coelho, Boa-Vista, Imperatriz 76 — 249$999

Joaquim Francisco Gomes, Santo Antonio, Duque de Caxias 45 — 333$300

Brandão & C, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 47 — 333$300

L. A. Salazar Junior, Recife, Marquez de Olinda 53 — 666$666

B. Brack & C, Santo Antonio, Barão da Victoria 10 — 666$666

A. B. Carneiro Vianna, Recife, Marquez de Olinda 54 — 999$999

Classe n. 10—Armazens de madeiras, serraria

Mendonça Filho, Santo Antonio, Ivo Miquilino 17 — 210$43?

Vicente Ferreira Albuquerque Nascimento, Santo Antonio, Largo da Pracinha 13 e 15 — 420$865

Silva Gomes & C, S. José, São José 46 e 48 — 631$612

Laurentino Pires de Carvalho, Santo Antonio, Largo da Pracinha 11 — 631$612

Companhia de Productos Calcareos, Recife, Caes do Apollo 73 — 1.032$172

Barros & Cunha, Santo Antonio, V. Miquilino 39 — 42?$?5

Classe n. 22—Alfaiatarias

Manoel da Silveira Pinto, S. José, M. Dias 43 — 151$215

Maurino Xisto, Santo Antonio, D. de Caxias 80 — 151$215

Manoel Pinto, S. José, Marcilio Dias 27 — 151$215

Bellarmino Juvencio de Sousa S. Antonio, Pateo do Carmo 6 — 151$215

Paulino da Silveira Pinto, S. José, M. Dias 54 — 192$998

João Gomes da Silva, Boa-Vista, Rosa e Silva 52 — 192$998

João Fernandes Campos, Santo Antonio, D. de Caxias 6 — 192$998

João Lobo, Recife, M. de Olinda 49 — 316$243

Silva Ferreira, Santo Antonio B. da Victoria 46 — 3?6$24?

Paulo Julien, S. Antonio, B. da Victoria 50 — 72$874

Classe n. 11—Armação de maçames

Beltrão & Costa, Recife, Corpo Santo 21 — 1 099$99?

Classe n. 31—Lojas de cêra

Herdeiros de Francisco José dos Passos Guimarães, S. Antonio. L. do Carmo 23 — 577$500

Alves Mergado & C, S. Antonio. Direita 77 — 247$5?0

Carlos & C. S. José, Pateo do Terço n. 4 — 577$500

Maria do Carmo Pereira Macêdo, Santo Antonio, Livramento, sem numero — 165$000

Classe n. 35—Lojas de livros ou papel

J. W. Medeiros & C, Santo Antonio, 16 de Março 9 — 59$?0

Frota & C, Santo Antonio, 15 de Novembro 52 — 330$000

Hugo & C, Santo Antonio, 15 de Novembro 79 — 288$750

Souza Paz & Santo Antonio, 15 de Novembro 81 — 247$500

Manoel José Affonso Regueira, Santo Antonio, Barão de Lucena 21 — 123$750

Classe n. 39—Padarias

José Cavalcante de Albuquerque, Poço, Monteiro 4 A — 63$624

Francisco Leoncio, Afogados, S. Miguel 19 — 63$624

José Baptista Afogados, Areias sem numero — 63$62?

Manoel dos Santos Barros, Boa Vista, Visconde de Goyanna 57 — 63$624

Aquino & C, Graça, Campo Grande 3 — 95$436

Joaquim Gonçalves Coelho, Varzea, S. João 2 — [illegible]

Conrado da Silva Castro, S. José, Imperial sem numero — 159$060

Menezes & Silva, Afogados, Estrada Nova de Cazanga sem numero — 159$060

Rodolpho Meyer, Santo Antonio, Florentina sem numero — 190$872

A. Almeida & C, Santo Antonio M. Dias 24 — 254$956

Palmeira dos Santos & C, Boa Vista, Luiz do Rego 40 — 318$120

Seraphim Mendes Sampaio, Graça, Entroncamento 213 — 318$932

Constantino Fraga do Nascimento, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro 1 A — 83$333

Edital

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do Municipio do Recife, em virtude da Lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que depois de finda a audiencia deste Juizo do dia 3 de Outubro do corrente anno irá a praça pela 3.ª vez os predios seguintes:

Uma casa terrea n. 66 no becco do Quiabo, com biqueira, bastante estragada, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto com 1 telheiro com porta de frente e 1 terreno ao lado murado medindo o mesmo terreno de frente 12 metros e 65 centimetros e a casa mede de frente 4 metros e 55 centimetros e de fundo 11 metro e 30 centimetros, edificada em terreno proprio sita na freguezia de Afogados, avaliada juntamente com o terreno por 1:800$000.

Uma dita n. 68 no mesmo becco e freguezia tambem com biqueira e bastante estragada, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto com 2 cacimbas, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros de fundo 14 metros e 40 centimetros edificada em terreno proprio avaliada por 1:200$000.

E vão a praça a requerimento de D. Umbelina Candida de Albuquerque, inventariante dos bens deixados por seu finado marido João Chrysostomo de Albuquerque para pagamento de custas judiciaes.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife. Capital do Estado de Pernambuco, aos 27 de Setembro de 1899.

Eu Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Outubro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Concertos da ponte sobre o rio Carmmo, em Barreiros, orçados em 7:469$440.

Concertos da ponte sobre o rio Preto em terras do engenho Gravatá, na estrada d'Agua Preta 1:96?$?60.

Reparos da ponte do Carvalhos, sobre rio [illegible] 11:5?6$7?0.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 %, do valor do orçamento da importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o concurrente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 22 Setembro de de 1899.

O director,

S. Brunet.

Edital

O Dr. José Antonio Pinto Junior, Juiz Substituto Parcial do Civel, desta cidade do Recife, Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, depois da audiencia deste Juizo que se effectuar no dia 14 de Outubro proximo vindouro, irá á praça o arrendamento da casa e sitio n. 24, antigo n. 22, Amboié freguezia da Varzea, deste municipio, pelo tempo de 3 annos, á razão de 600$000 annual, mediante as condições seguintes:

Pagamento adiantado das rendas annualmente fiador idoneo que tambem se responsabilisará como principal pagador, conservação e reparo do predio, fazendo cercar o respectivo sitio, sem ter direito porem a indemnisação pela mesma bemfeitoria.

Dito arrendamento vái a praça á requerimento de Augusto Gonçalves Barros, como administrador de sua mulher Maria Augusta de Barros outr'ora Maria da Paz de Araujo Braga, consenhora do referido immovel.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de Setembro de 1899.

Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o subscrevi.

José Antonio Pinto Junior.

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife

EDITAL

De ordem do Sr. engenheiro Chefe interino, faz-se publico que nesta Secretaria recebem-se no dia 5 de Outubro proximo vindouro, a 1 hora da tarde, propostas para fornecimento por contracto no trimestre de Outubro a Dezembro do corrente anno, de objectos de escriptorio, ferragens, tintas, massame, madeiras e de mais materiaes necessarios aos serviços a cargo desta commissão, cuja relação se acha na Secretaria a disposição dos Srs. Proponentes, que deverão acompanhar as suas propostas com as necessarias amostras, ficando sujeitas as condições abaixo indicadas no caso de serem ellas acceitas:

1.º—Os fornecedores são obrigados a fornecer dentro de 24 horas os objectos que lhes forem pedidos, sob pena de 20 % de multa sobre o valor do pedido.

2.º—Os fornecedores são obrigados a entregar os objectos pedidos no armazem de deposito desta commissão á rua Padre Muniz n. 59, mediante recibo passado pelo empregado competente na propria via do pedido.

3.º—Os fornecedores são obrigados a fornecer os objectos de seu contracto iguaes as amostras que apresentarem.

4.º—Os fornecedores deverão assistir a medida, pesagem ou contagem dos objectos que fornecerem.

5.º—As importancias dos fornecimentos serão pagas mensalmente na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, nesta cidade, por conta da verba consignada para esta commissão no orçamento vigente do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, devendo para isto os Srs. Fornecedores apresentar as suas contas, (em duas vias) na Secretaria desta commissão impreterivelmente até o dia 9 do mez seguinte ao do fornecimento.

6.º—As despezas relativas ao fornecimento deverão ser liquidadas até o dia 31 de Março do anno vindouro.

As propostas devem ser apresentadas a hora acima indicada—em carta fechada, devidamente selladas, datadas, assignadas, com os preços escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

Secretaria da Commissão de Melhoramento do Porto, em 28 de Setembro de 1899.

O secretario,

Agostinho da Silva Neve

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial do Commercio do Municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por parte de Manoel Tavares da Silva Ferreira me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz de Substituto de Commercio.—Manoel Tavares da Silva Ferreira, tendo cumprido a concordata, que fizera com seus credores, como consta do processo da fallencia, que se lhe decretou, quer rehabilitar-se na fórma da lei:

Por isso juntando documentos que provem quitação, o supplicante requer a V. S. para que digne se de mandar passar editaes, citando qualquer credor prejudicado a reclamar no prazo legal; sendo afinal julgada a rehabilitação requerida com previa audiencia do Dr. Curador da massas fallidas.

O supplicante deixa de exhibir folha corrida uma vez que a fallencia não foi classificada, operando-se após a decretação a concordata alludida. Pelo cartorio do Sr. [illegible] Espera Receber Mercê. (Sellada). Recife, 19 de Setembro de 1899. O advogado Dr. [illegible]doaldo Lopes.

Despacho

[illegible] Recife, 29 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E [illegible] bem e fielmente copiada, em virtude do qual se passou o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume [illegible] fica annunciado o pedido de rehabilitação do negociante Manoel Tavares da Silva Ferreira, conforme a petição supra transcripta e marcado o prazo de 30 dias a contar da data deste para serem feitas as reclamações que por ventura houverem, por parte de algum credor ou prejudicado, na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco aos 30 dias do mez de Setembro de 1899.

Eu Gustavo [illegible] Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 23 de Setembro de 1899.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, faço publico que tendo sido deferido o requerimento em que Francisco José Dias Pereira contractante do serviço de extracção de loterias do Estado pede rescisão do respectivo contracto, acha-se aberta nova concurrencia nesta Directoria com o prazo de 30 dias a contar desta data para apresentação de propostas para dito serviço decretado pelo n. 9 do art. 1.º das Disposições Geraes da Lei 315 de 30 de Junho de 1898.

João Diniz Ribeiro da Cunha.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 30 de Setembro de 1899

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 17/32 d. por 1$000 do Banco, hontem.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 19/32 a 7 9/16 d. por 1$000 particular, hontem.

Cambio sobre Londres a vista 7 7/16 d. por 1$000 do Banco, hontem.

Cambio sobre Londres a vista 7 13/32 d. por 1$000 do Banco, hoje.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 15/32 d. por 1$000 do banco, hoje.

Cambio sobre Pariz a vista 1$292 o franco do banco, hontem.

Milho do Estado em saccaria a 125 réis o kilo.

O presidente interino,

Pedro Soares.

Pelo secretario,

Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 15/32 d. sobre Londres a 90 d/v, declinando para 7 7/16 e 7 1/2, fechando a 7 15/32 sem tomadores.

Em papel particular houve negocios a 7 1/2, 7 17/32 e 7 9/16 conforme a entrega.

No Rio, os bancos abriram com a taxa de 7 1/2 com oscillações entre esta e a de 7 15/32.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos 10$000 a 10$500

Brutos secco " 4$400 a 4$700

Bruto mellado " 3$800 a 4$000

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.

Alcool de 38 grãos 3$800 a canada.

Alcool de 40 grãos a 4$000 a canada, nominal.

Mel por pipa 60$000.

Milho a 125 réis o kilo.

Farinha de mandioca de 10$000 a 10$600.

ALGODÃO

Não constou negocio.

Bagas de mamona a 3$200 os 15 k., nominal.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal, 1$400

Espichados do norte . . 1$400

[illegible]ados seccos do E. Santo 1$400

[illegible]hados do E. Santo . . 1$400

[illegible] . . . $900

[illegible]s nominal . . . $780

MEL

[illegible]se a pipa, vende . . . 350$000

ALCOOL

O mercado sem existencia.

AGUARDENTE

Por pipa, nominal . . . 220$000

Pelles de carneiro 1ª sorte . . . [illegible]

Pelles de cabra 1ª sorte [illegible]

[illegible]

Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k. . . a 18$000

[illegible] 15 kilos de . . . 60$000

[illegible] de maniçoba os 15 kilos . . . 75$000

[illegible] 15 kilos, [illegible] . . 18$000 a 24$000

Farinha de Porto Alegre, vendedores sem compradores . . . a 14$500

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 29 DE SETEMBRO DE 1899

Paiva Ferreira & C.—1 fardo com pelles.

A. Campos Irmãos—1 caixa com lenços de algodão.

Alves de Britto & C.—15 volumes com tecidos de canhamaço.

Usina Timbó.—4 volumes com obras de ferro.

Amorim Fernandes & C.—162 volumes com louça e manteiga de vacca.

Mendes Lima & C.—2 barricas com bacalhão.

Companhia Geral de Melhoramento—2 caixas com obras de ferro

L I de Andrade Lima.—1 caixa com medicamentos.

José Luiz Ferreira.—1 caixa com tranças de palha e bovás de seda.

F. D. Fernandes.—10 caixas com leite condensado.

Meili Diethelm & C.—25 caixas com chales, cobertores e tecidos de algodão.

A. Raposo & Moraes.—15 caixas com carbonatos e medicamentos.

Viuva de José de Araujo Veiga.—7 barricas com louça.

E. M. de Barros & C.—55 caixas com azeite doce.

Silveira Pinto & C.—2 caixas com molduras.

A. Bigee.—1 caixa com chumbo em barras e mantos de pello.

Companhia M. de Phosphoros.—30 fardos com papel para embrulho.

Pereira de Azevedo Irmãos.—3 caixas com essingardas.

Empreza do *Jornal do Recife*.—20 fardos com papel para impressão.

Ferreira & C—2 caixas com tecidos de linho e de algodão.

Guimarães Lima & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Empreza do Gaz.—106 toneladas de carvão de pedra.

Conceiro Irmãos.—1 caixa com obras de ourives.

Importação

Portos do Norte, vapor nacional «Una», entrado em 28 e consignado á Companhia Pernambucana:

Algodão 81 saccos a Medeiros & C, 352 a Silva Cordeiro & C.

Arroz 26 saccos a Lemos & C.

Assucar 477 saccos a Pereira Carneiro & C.

Borracha 162 volumes a Gomes de Mattos & Epaminondas, 1 a Lemos & C.

Couros salgados seccos 14 fardos a G. de Mattos & Epaminondas, 579 couros e 13 fardos a Rodrigues Lima & C., 90 couros a Silva Cordeiro & C.

Chapéos de palha de carnaúba 20 fardos a Ferreira Rodrigues & C.

Cêra de carnaúba 486 saccos a G. de Mattos & Epaminondas.

Esteiras 20 amarrados a Costa Lima & C.

Miudezas 1 caixa a Lemos & C.

Mercadorias 3 volumes a Gomes de Mattos & Epaminondas.

Piano 1 caixa a Manoel Franco & Irmão.

Pelles 35 fardos a Silva Cordeiro & C, 1 a Gomes de Mattos & Epaminondas.

Sebo 3 barricas a A. P. Lima.

Utensilios e moveis 28 volumes e peças a Manoel Franco & Irmão.

Vassouras 9 amarrados a Costa Lima & C.

Exportação

DIA 28 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

— No vapor francez Cordoba, para Hamburgo, despachou:

Laudy Brothers, 19 fardos com 3374 kilos de pelles, 800 couros seccos com 9800 kilos, 13225 kilos de pão-brazil, 23 saccos com 1380 kilos de bagas de mamona e 14750 chifres de boi.

— No vapor allemão Marxburg, para Hamburgo, despachou:

Manoel Franco Irmão, 414 saccos com 30027 kilos de cera de carnaúba.

— No vapor inglez Severn, para Hamburgo, despacharam:

Amorim Irmãos & C., 5 latas e 44 fardos com 3275 kilos de fumo.

Para o interior

— No vapor nacional Jaboatão, para Macáo, despacharam:

G. M. & Epaminondas, 280 seccos com 16800 kilos de arroz de cascas.

Para o Aracaty, despacharam:

João A. Fernandes, 150 caixas com 3750 kilos de sabão.

Pinto Alves & C., 4 barricas com 432 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, despachou:

José Pinto Lapa, 20 barris com 1700 litros de aguardente.

— No vapor nacional Iteúna, para a Bahia, despacharam:

Francisco Xavier dos Santos & C., 495 saccos com 33390 kilos de algodão em rama.

— No hiate Tentadora, para Natal, despacharam:

E. M. de Barros & C., 70 saccos com 4200 kilos de café.

Lemos & C., 25 saccos com 1500 kilos de café.

Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1100 kilos de sabão.

Para Mossoró, despacharam:

A. Fernandes & C., 30 caixas com 690 kilos de sabão.

— Na barcaça Australia, para Penedo, despacharam:

Fonseca Irmãos & C., 40 caixas com 960 kilos de sabão e 7 ditas com 45 kilos de velas.

— No hiate Adelina dos Anjos, para Mariú, despacharam:

Lemos & C., 50 saccos com 3000 kilos de café.

— No cutter Luizinha, para Mossoró, despacharam:

F. A. Cardoso & C., 40 caixas com 320 litros de aguardente e 4 barris com 96 ditos de cerveja.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Setembro

Do dia 1 á 29 — 1.104:040$094

Idem do dia 30 — 63:354$939

1.167:395$033

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Setembro de 1899.

O thesoureiro interino, M. Cabral.

O chefe de secção, Manoel Zeferino.

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1 a 29 — 758:121$8?3

Idem do dia 30, sendo

Diversos impostos — 29:8?5$261

portação — 4:960$380

792 977$451

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1 a 29 — 39.708$85?

Idem do dia 30 — 5:422$86?

45:131$714

Prefeitura Municipal

Mez de Setembro

Arrecadação:

Dia 1 a 28 — 81:398$030

Idem de 29 — 3:614$238

85.012$268

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EXERCICIO DE 1899 á 1900

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação,

Semana de 2 á 7 de Outubro de 1899

Assucar refinado, kilo	$640
Assucar branco, kilo	$600
Assucar mascavado, kilo	$300
Alcool, litro	$725
Aguardente cachaça, litro	$345
Aguardente de canna, litro	$510
Algodão em rama, kilo	$900
Algodão em caroço, kilo	$500
Arroz, kilo	$220
Arroz de casca, kilo	$140
Bagos de mamona, kilo	$200
Cocos com casca, cento	8$000
Côcos sem casca, cento	15$000
Couros seccos salgados, kilo	1$3?0
Couros verdes, kilo	$710
Couros espichados, kilo	1$300
Cêra em bruto ou preparada, kilo	2$000
Chifres, cento	4$000
Caroço de algodão, kilo	$080
Doces, kilo	1$300
Farinha de mandioca, litro	$140
Feijão kilo	$200
Fructas, ad valorem.	
Mel, litro	$?00
Milho, litro	$110
Madeiras de construcção e tinturaria, ad valorem.	
Jacarandá em pranchões, um	20$000
Jacarandá em toros ou páos, um	10$000
Páo d'oleo em pranchões, um	5$000
Páo Brazil, kilo	$040
Louro em taboas até 40 millimetros de grossura, uma	1$100
Louro em pranchões, um	[illegible]
Taboas de amarello, duzia	120$000
Traves em linhas até 5 metros, uma	9$000
Traves em linhas mais de 5 metros até 11, uma	[illegible]
Traves em linhas mais de 11, uma	42$000
Rocha para canôas, uma	1$000
Vinhatico (em costadinho) um	20$000
Vinhatico em taboas até 40 millimetros de grossura, duzia	150$000
Oleos de bagos de mamona, litro	$530
Oleo de caroço de algodão, litro	$530
Azeite de côco, litro	1$500
Azeite de dendê, litro	1$500
Ossos, kilo	$300
Pelles de veado, cento, ad valorem.	
[illegible], cento	$400
Polvora, kilo	1$500
Cerveja, litro	1$000
Licores, litro	1$000
Capilé, litro	$500
Vinhos de fructas, litro	$300
Botinas até 22 centimetros de comprimento, par	3$000
Botinas de mais de 22 centimetros, par	7$000
Sapatos até 22 centimetros, par	1$500
Ditos de mais de 22 centimetros, par	3$000
Sêbo ou graxa, kilo	$900
Genebra, litro	$300
Café bom, kilo	1$?0
Cacau, kilo	$980
Borracha de mangabeira, kilo	4$500
Cognac, litro	$800
Sabão, kilo	$300
Sola, meio	8$000
Vinagre litro	$200
Massa de tomates, kilo	1$200

Os demais artigos de exportação não soffreram alteração alguma.

3ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 30 de Setembro de 1899.

Assignado,

O chefe,—*José Joaquim A. de Albuquerque.*

Approvo,

Assignado.—*Mariano A. de Medeiros.*

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1899

Entraram:

26 ½ bois, pesando 3.292 kilos.

465 kilos de peixe a 100 rs.	46$500
25 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis.	7$500
55 meias columnas a 600 reis	33$000
24 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	28$800
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
18 cargas com fructas a 600 réis	10$800
67 cargas com farinha, milho e feijão a $500	33$500
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
116 lugares a $500	58$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
39 compartimentos com farinha, miudezas etc. a 3$000 rs.	117$000
19 compartimentos com cereaes a 1$500	28$500
45 [illegible] a 600 rs.	27$000
81 compartimentos com farinha em carroça a 1$000 rs.	81$000
3 compartimentos com [illegible]	9$000
48 talhos de frente a 2$000	112$000
14 [illegible] de retaguarda a 3$000 rs.	54$000
Somma	686$400
Rendimento do dia 1 a 28	19:051$700
Total	19:738$100

PREÇOS DO DIA

Carne de $600 a 1$000.

Suino de 1$100 a 1$200.

Carneiro de 1$400 a 1$500.

Farinha de $800 a $900.

Milho de $500 a $600.

Feijão de 1$400 a 1$500.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 55 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 30

Rio de Janeiro e escala — Vapor nacional "S. Salvador," commandante J. Pessoa; carga varios generos.

Aracajú e escala—Vapor nacional "Jacuhype" commandante M. de Andrade; carga varios generos

Santos e escala—Vapor nacional "Amazonas," commandante Joaquim de Souza; carga varios generos.

Pará e escala—Vapor nacional "Bragança," commandante J. Bacellar; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor inglez "Aziatic Prince," commandante W. Woodhouse; carga varios generos.

Observação

Não houve entradas.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Outubro

Nile, do sul, a 1.

Cordillere, do sul, a 1.

Espirito Santo, do sul, a 3.

Coleridge, de New York, a 4.

Oropeza, de La Pallice, a 5.

Astor, do Liverpool, a 6.

Pernambuco, do norte, a 6.

Manáos, do sul, a 10.

Maranhão do norte, a 14.

Brazil, do sul, a 18.

Olinda, do norte, a 21.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

Aracajú e esc. Jacuhype, a 1, as 4 horas.

Southampton e esc. Nile, a 1, as 12 horas.

Bordeaux e esc. Cordillere, a 1, as 12 hor.

Manáos e esc. Espirito Santo, a 3, as 4 h.

Bahia e Rio Coleridge a 4, as 12 horas.

Montevidéo e esc. Oropeza, a 5 as 12 hor.

Rio e esc. Pernambuco, a 6, as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE FERNANDINA:

Escuna ingleza Leonard Parker.

DE CARDIFF

Barca americana Joanne.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.

Vapor nacional Iteúna, varios generos.

Vapor nacional Itabira, varios generos.

Vapor nacional Amazonas, varios generos.

Vapor nacional Capibaribe, varios gener.

Vapor nacional Camocim, varios generos.

Vapor nacional Beberibe, varios generos.

Vapor nacional Una, varios generos.

Vapor nacional Selinas, varios generos.

Vapor inglez Asiatic Prince, varios generos.

Vapor inglez Norseman, [illegible]

Vapor inglez Inventor, varios generos.

Vapor allemão Marxburg, varios generos.

Barca norueguense Victor, varios generos.

Barca norueguense [illegible], carvão.

Barca norueguense Passepartout, [illegible]

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE

CASA DE CONFIANÇA

Sortimento permanente de fazendas e outras mercadorias de superiores qualidades, cuidadosamente escolhidas e recebidas mensalmente de Paris, Londres e outras praças da Europa.

ESPECIALIDADES

Sedas e outros artigos de bom gosto, apropriados para enxovaes casamentos baptisados, theatros, bailes, paseios, etc. Grande sortimento de malas, bolsas e outros artigos para viagens. Tapetes, esteiras, jutas, tecidos de côco e fazendas apropriadas para reposteiros.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes e bem guarnecidos

Para homens 20$000. Para senhoras 22$000 e para crianças segundo as idades

Calçados e outros artigos apropriados para banhistas

A longa pratica que tem o seu proprietario e o bom acolhimento que tem tido a fortuna de conseguir do publico em geral desde muitos annos, anima-o a continuar a esforçar-se para manter o seu estabelecimento condignamente e de modo a bem servir a todos aquelles que o procurarem afim de realisarem as suas compras. Liquidará até o fim do anno corrente e com grandes abatimentos varias mercadorias.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

RUA 1.º DE MARÇO 20 A — TELEPHONE 158

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial em exercicio do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois da audiencia deste juizo que se effectuar no dia 5 de Outubro proximo futuro serão levados á praça publica para serem arrematados por quem mais der os bens seguintes:

Uma casa de taipa coberta de telha, medindo 12 metros de comprimento e 5 ditos e 70 centimetros de largura com 2 portas na frente, um dito no oitão e 1 janella para o lado do nascente, 1 sala, corredor, 2 quartos e 1 sala no fundo, com 1 armação e 1 terreno ao lado, sendo dita casa de negocio e com a inscripção «Flor da Matti[illegible]».

Uma casa de taipa coberta de zinco medindo 5 metros e 80 centimetros de comprimento e 4 metros e 70 centimetros de largura, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala e 1 quarto, as quaes não tem numero e são situadas em terreno foreiro a Santa Casa de Misericordia do Recife no logar «Mattinhas», 2.º districto da Graça ambas no valor de 2:000$000, e vão á 2.ª praça por 1:800$000 em virtude do abate legal.

Ditos bens vão á praça em virtude de penhora nelles feita na execução que Lemos & C. successores de Castro Lemos & C. movem á Manoel de França Oliveira e sua mulher Dona Isabel Carneiro de Oliveira.

E não havendo licitantes que cobrem o preço da 2.ª praça irão ditos bens á 3.ª praça com o abatimento e espaço da Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado competentemente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 22 dias do mez de Setembro do anno de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Editaes

Directoria de Contabilidade e Rendas municipaes do Recife, em 13 de Setembro de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Prefeito, por esta directoria se faz publico que até o dia 30 do corrente recebe-se, livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do § unico art. 2 cap. 6.º, titulo 5.º da lei n. 64 (codigo de posturas.

Pelo Director,
Antonio Lopes de Carvalho
Sub-Director.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 27 de Setembro de 1899.

EDITAL N. 20

Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector Geral interino, faço saber á professora em disponibilidade Bellarmina Francisca Lobo Barros, recentemente nomeada para reger a cadeira do sexo femenino da Villa de Granito, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data, para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Edital

Aproximando-se o dia 2 de Novembro, o administrador interino do Cemiterio Publico de Santo Amaro convida aos Srs. proprietarios de tumulos e com especialidade as Irmandades para cuidarem, antes do dia acima indicado, da caiação e concertos de suas referidas propriedades.

Outrosim, previne a todos os interessados que só é permittido a retirada de restos mortaes das catacumbas, até o dia 30 do corrente mez, assim como caiação e pintura de tumulos.

Cemiterio Publico 2 de Outubro de 1899.

O administrador interino
Antonio Luiz Caldas.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Setembro de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, faço publico de ordem do desembargador vice presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado que acha-se vaga a 1.ª vara de direito desta capital (civel, crime e casamentos) por ter sido removido o Dr. Luiz da Silva Gusmão, conforme pedio, para a 5.ª vara (residuos crime e casamentos) que vagou pelo fallecimento do respectivo funccionario Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito, dentre os treze mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum juiz solicitar remoção ou se o procurador geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 22 de Setembro de 1899

EDITAL N. 21

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ás professoras Anna Emilia de Miranda Henriques e Francisca Xavier Cavalcante Vellez nomeadas, a 1.ª para reger a cadeira de ensino mixto de Cabrobó em Petrolina e a 2.ª para reger a do sexo femenino de Villa Bella, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 15 de Setembro de 1899

Edital n. 19

Aos Professores e Directores de estabelecimentos de Ensino Particular do Estado.

O cidadão Dr. Inspector Geral Interino da Instrucção Publica chama a attenção de todos os Senhores Professores e Directores de Estabelecimentos de ensino particular do Estado para as disposições dos arts. 145 á 149 do Regulamento organico do Ensino Publico de 30 de Julho de 1896, infra transcriptos, que tem sido quasi que na generalidade descurados, e, cuja infracção, entretanto, os faz incorrer na sancção do art. 149 do mesmo Regulamento.

—

Regulamento de 30 de Julho de 1896

Art. 145.—«Os estabelecimentos particulares de instrucção só estão sujeitos á fiscalisação do Estado no que diz respeito á hygiene, moralidade e estatistica.»

Art. 146.—«Os directores ou professores de quaesquer estabelecimentos particulares de ensino são obrigados a:

I—«Communicar ao Secretario do Interior e ás autoridades fiscalisadoras do ensino a installação e encerramento dos estabelecimentos;

II—«Mantel-os em condições hygienicas;

III—«Franqueal-os ás visitas daquellas autoridades e do delegado de hygiene;

IV—«Remetter no fim de cada trimestre ao Secretario do Interior um mappa de frequencia dos alumnos, com especificação dos nomes dos mesmos e dos responsaveis por sua educação.

Art. 147—«Os directores ou professores dos estabelecimentos particulares de ensino primario que admittirem meninos em idade escolar, são obrigados a:

I—«Ter livro de matricula e ponto diario para registro das faltas dos alumnos;

II—«Remetter um mappa de frequencia, com especificação dos nomes dos alumnos e dos responsaveis por sua educação trimestralmente, aos delegados de ensino, e annualmente ao Conselho Superior.

Art. 148.—«O Secretario do Interior, poderá ouvido o Conselho Superior da Instrucção, mandar fechar os estabelecimentos particulares de ensino, desde que sejam colhidas provas precisas e irrecusaveis de que da manutenção de taes estabelecimentos resulte damno á ordem publica, ou de que nelles se dão graves offensas á moral ou aos bons costumes.

§ Unico.— Do mesmo modo poderá mandar suspender o ensino naquelles que não preencham as condições hygienicas exigidas, até que sejam estas observadas.

Art. 144.—Aos infractores do disposto nos art. 146 e 147 será imposta a multa de 20$000 a 100$000 e o dobro nas reincidencias.»

O secretario
Pirgentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito dos Orphãos do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.:

Faço saber que o Vigario Augusto Francklin Moreira da Silva me dirigio a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos.—O Vigario Augusto Francklin Moreira da Silva, Administrador do Patrimonio do Recolhimento da Gloria, do qual é Capellão o Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda, estando este soffrendo em suas faculdades mentaes, a ponto de não poder gerir sua pessoa e bens, requer que, procedido o exame decrete-se a interdicção do mesmo Padre, nomeando-se-lhe curador.

D. E. J.—Recife, 8 de Agosto de 1899. (Assignado). — Vigario Augusto Francklin Moreira da Silva.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, legalmente inutilisada.

E nada mais se continha em dita petição á qual dei o seguinte despacho.

D. e A. Nomeio os Drs. Vieira da Cunha, Lopes Pessoa e Barros Carneiro e designe o escrivão dia e hora.

Recife, 8 de Agosto de 1899.—Alcibiades.

Cumprido este meu despacho foi a dita petição distribuida ao escrivão que esta subscreveu, Manoel Silvino de Barros Falcão, o qual designou dia e hora.

Os quisitos foram os seguintes:

1.º O Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda soffre de alienação mental? Qual a sua causa?
2.º E' geral ou parcial?
3.º E' continua ou tem lucidos intervallos?
4.º De quando data ella?
5.º E' curavel? e em que tempo?

Os peritos depois das investigações necessarias deram o seguinte parecer:

Nós abaixo assignados doutores em medicina, nomeados pelo Illm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos, para examinar o estado mental do Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda, de 82 annos de idade, natural de Pernambuco, de temperamento lymphatico e constituição regular, depois de o termos examinado em sua residencia passamos a referir o que observamos.

A primeira vista notamos que o examinado apresentava uma physionomia apathica e melancolica, reveladora do amollecimento cerebral que tende a aggravar-se cada vez mais.

Notamos tambem desordens de motilidade, caracterisadas pelo andar vacillante e tremulo, quasi impossivel sem o auxilio de outras pessoas, perda da memoria pelo desconhecimento das pessoas e cousas mais simples da vida; sua conversação é curta e incoherente, manifestando a dissociação de suas idéas.

Convidado a assignar seu nome fez umas garatujas ilegiveis, denunciadoras de seu aniquilamento mental.

Concluindo declaramos que o examinado evidentemente soffre de demencia senil, pelo que respondemos aos quesitos do modo seguinte:

Ao 1.º Sim; demencia senil.
Ao 2.º Geral
Ao 3.º Continua.
Ao 4.º Seis mezes epocha em que o examinado deixou de exercer os encargas de sua profissão.
Ao 5.º Incuravel.

Recife 26 de Agosto de 1899.

Assignados—Dr. João de Moraes Vieira da Cunha; Dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessoa; Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.

E nada mais se continha em dito parecer. Mandando dar vista ao Dr. Curador Geral de Orphãos deu elle o seguinte parecer:

Em face do exame medico de fls. cabe ser decretada a interdicção do paciente, afim de dar-se-lhe curador.

Deferida a curatela requeiro que se reduza a termo a relação dos bens que pertencem ao paciente, do que peço vista opportunamente.

Recife, 5 de Setembro de 1899.—Assignado Paulo Silveira.

Sellados e preparados subiram os autos a minha conclusão e nelles lavrei a sentença do theor seguinte:

Em vista do exame medico procedido na pessoa do Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda constante destes autos a fls. 7. julgo o mesmo Padre Agostinho interdicto e nomeio seu curador o cidadão José Carlos de Souza Lobo, que prestará juramento e descreverá os bens do interdicto.

Publique-se por editaes este meu despacho.

E custas pelo mesmo.

Recife 13 de Setembro de 1899. — Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Em cumprimento desta minha sentença o escrivão fez passar o presente que, para que chegue ao conhecimento de todos será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de Setembro de 1899.

Eu Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre. Juiz Substituto Parcial em exercicio do Commercio, neste Municipio e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que neste Juizo do Commercio se iniciou uma acção decendial entre partes:

Autores os herdeiros Bowman e réo o Dr. Francisco Romano de Britto Bastos, sende-me dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustre cidadão Dr. Juiz Municipal do Segundo Districto no exercicio da jurisdicção parcial da vara de direito do Commercio.—Dizem os herdeiros Bowman, estabelecidos com fundição de ferro nesta cidade, que, sendo credores do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos pela quantia de 1:844$000, principal da letra de terra junta, sob n. 1, desde muito vencida, além dos juros nella estipulados e approximando-se o termo da prescripção da mesma, querem fazer citar o supplicado para na primeira audiencia deste Juizo vêr propor-se-lhe a competente acção de assignação de 10 dias, ficando assim igualmente interrompida a prescripção da alludida letra.

E como o supplicado ausentou-se do seu engenho Santa Cruz do municipio de Gameleira neste Estado e acha-se em lugar não sabido, vêm os supplicantes requerer-vos que na fórma da lei vos digneis admittil-os á justificarem a ausencia do mesmo supplicado em lugar não sabido, para que, julgada ella provada, mandeis proceder a citação do mesmo supplicado por meio de editaes com o prazo de 30 dias ou outro que vos parecer rasoavel, afim de na primeira audiencia vêr elle assignar-em seguida os 10 dias da lei para dentro delles pagar a importancia de seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver, sendo afinal condemnado a pagar aos supplicantes a referida importancia de seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver. sendo afinal condemnado á pagar aos supplicantes a referida importancia, inclusive juros vencidos e que se forem vencendo e as custas.

Pedem-vos os supplicantes deferimento.

Distribuida e autoada esta, sendo outro sim o supplicado citado para todos os termos posteriores da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia.

Recife, 31 de Agosto de 1899.

O advogado—J. V. Meira de Vasconcellos (sellado).

E mais se não continha em dita petição, na qual foram lançados o despacho e distribuição seguintes:

Despacho

Distribuida e autoada como requerem. O escrivão designe dia.

Recife, p1 1e Setembro de 1899. — C. Nobre.

Distribuição

A' Brito. Em 1 de Setembro de 1899. C. Oliveira.

E mais se não continha em dito despacho e distribuição; depois do que tendo os supplicantes no dia designado, produzido sua justificação com testemunhas que depozeram acerca da auzencia do réo e D. Francisco Romano de Brito Bastos allegada na petição aqui transcripta, o escrivão competente fez por meu intermedio, os autos conclusos ao Dr. Juiz de Direito do Civel a Substituto Reciproco do Commercio que proferio nelles a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos em lugar incerto e não sabido e ao mesmo cite-se por edital com o prazo de 30 dias para o fim requerido á fls. 2, pague o justificante as custas.

Recife, 12 de Setembro de 1899. Luiz da Silva Gusmão.

Nada mais se continha em dita sentença, por mim mandada cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife, 12 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho em virtude do qual passou-se o presente edital com cujo theor chamo, cito e hei por citado o Dr. Francisco Romano de Brito Bastos para comparecer á 1.ª audiencia deste Juizo, findo o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste afim de vêr propor-se-lhe uma acção decendial e assignarem-se-lhe os 10 dias da lei dentro dos quaes deverá pagar a quantia pedida na referida petição e respectivos juros e custas ou allegar os embargos e defezas que tiver, sob pena de revelia, ficando logo citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, devendo o mesmo réo ficar sciente de que as audiencias deste Juizo, se effectuarão ás quintas-feiras ao meio dia na sala das auditorias desta capital, á rua 15 de Novembro.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Setembro de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Escola de Engenharia

EDITAL

Inscripção para os exames de primeira epocha do anno escolar de 1899

De ordem do Sr. Engenheiro Director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na fórma das disposições regulamentares em vigor acha-se-ha aberta nesta Secretaria a partir do dia 1.º de Outubro a inscripção das diversas cadeiras e aulas do curso desta Escola devendo terminar a 20 do referido mez.

Os requerimentos para esse fim deve ser entregues na Secretaria até o dia 15 do mesmo mez.

Os candidatos a exame matriculados, deverão juntar aos requerimentos o documento de haver pago a taxa de 40$000, os não matriculados, a certidão de approvação nas materias que antecedem aos dos exames requeridos e documento de haver pago a taxa de 40$000, si tiverem pago a de admissão como ouvintes e a de 80$000 no caso contrario.

Os candidatos a inscripção nos exames do 1.º anno do curso deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

Attestado de identidade de pessoas passado no proprio requerimento por algum dos lentes da Escola ou duas pessoas conceituadas cujas firmas devem ser reconhecidas por tabellião; certidões de approvação nos preparatorios exigidos para matricula: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia universal historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chimica, historia natural e desenho, geometrico e elementar ou exame de madureza; documento de haverem pago a taxa necessaria, attestado de vaccina, certidão de idade ou documento equivalente.

Tambem estará aberta no mesmo prazo a inscripção para os exames preparatorios, necessarios para admissão do 1.º anno do curso: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Findo o prazo supra indicado para a inscripção ninguem mais será a ella admittido.

Não serão tomados em consideração os requerimentos desacompanhados dos documentos necessarios.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 15 de Setembro de 1899.

O secretario
Alfredo Celso C. de Araujo.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal

EDITAL

Em cumprimento do disposto no art. 108 do regulamento annexo ao decreto n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885, faço publico que João Francisco Teixeira Sobrinho requereu substituição das apolices ns. 93163, 93164, 102316, 102318, 102319 102320, emissão de 1866 e das de n. 181801 e 181802, emissão de 1869, todas do valor nominal de 1:000$000, juros de 5 % papel das quaes é usufructuario vitalicio, por se terem extraviado de seu poder os respectivos titulos.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal.

O delegado federal,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Dr. Administrador previne-se a quem interessar possa que acha-se collectado no imposto da tabella B n. 32, para pagar, 10.000$000 por agencias voluntarias ou trabalhadores para fóra do Estado conforme a relação abaixo:

Major Theophilo de Oliveira 10:000$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 25 de Setembro de 1899.

O chefe,
Frederico Guimarães.

ESTRADA DE FERRO DE PERNAMBUCO DO RECIFE AO S. FRANCISCO

Horario da partida dos trens de passageiros, ordinarios e extraordinarios, na 1.ª Secção, do 1.º de Outubro de 1899 até 31 de Março de 1900.

PARA O INTERIOR

ESTAÇÕES	MANHÃ Domingos N. 7	MANHÃ Todos os dias N. 11	TARDE Domingos N. 31	TARDE Dias de semana N. 19	TARDE Dias uteis N. 33	TARDE Todos os dias N. 2	TARDE Dias de semana N. 35	TARDE Domingos N. 25
Cinco-Pontas	6.00	8.15	2.00	3.45	4.45	6.15	7.45	8.15
Afogados	.....	8.22	2.07	3.52	4.52	6.22	7.52	8.22
Bôa-Viagem	6.11	8.32	2.17	4.02	5.00	6.32	8.02	8.32
Prazeres	.....	8.39	2.22	4.09	....	6.39	8.07	8.39
Ilha	.....	8.59	.....	4.29	....	6.59	.....	8.59
Cabo	6.37	9.09	.....	4.30	.....	7.10	.....	9.10

DO INTERIOR

ESTAÇÕES	MANHÃ Todos os dias N. 8	MANHÃ Dias de semana N. 4	TARDE Domingos N. 30	TARDE Dias uteis N. 32	TARDE Todos os dias N. 18	TARDE Domingos N. 22	TARDE Dias de semana N. 34
Cabo	6.50	9.25	.....	.....	4.55	7.11	.....
Ilha	7.02	9.37	.....	.....	5.07	7.21	.....
Prazeres	7.21	9.56	2.35	.....	5.26	7.37	8.15
Bôa-Viagem	7.28	10.03	2.42	5.10	5.33	7.42	8.22
Afogados	7.38	10.13	2.52	5.20	5.43	7.50	8.32
Cinco-Pontas	7.45	10.20	2.57	5.25	5.50	7.55	8.40

Por *Wells Hood*,
Superintendente.
F. Clemetson.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Horario para os trens M 5 e M 6 em correspondencia com os trens M 1 R e M 2 R de Glycerio á União, a partir do dia 5 de Outubro proximo vindouro.

ESTAÇÕES	M 5 MANHÃ Chegada	M 5 MANHÃ Partida	ESTAÇÕES	M 6 MANHÃ Chegada	M 6 MANHÃ Partida
Una	....	7.30	Glycerio	....	8.45
Pirangy	7.45	7.47	Agua-Branca	9.00	9.05
Bôa Sorte	8.00	8.0[illegible]	Quipapá	9.40	9.50
Catende	8.30	8.40	S. Benedicto	10.30	10.55
Jaqueira	9.15	9.20	Pery-Pery	11.15	11.20
Colonia	9.25	9.27	Barra	11.30	11.35
Marayal	9.45	9.55	Florestal	11.55	12.00
Florestal	10.07	10.15	Marayal	12.10	12.20
Barra	10.35	10.40	Colonia	12.35	12.40
Pery-Pery	10.52	11.00	Jaqueira	12.50	12.55
S. Benedicto	11.20	11.40	Catende	1.35	1.45
Quipapá	12.20	12.30	Boa-Sorte	2.15	2.20
Agua-Branca	1.05	1.07	Pirangy	2.30	2.35
Glycerio	1.20	.....	Una	2.50	....

Observações

De Glycerio á União regulará o horario dos trens M. 1 R e M 2 R, actualmente em vigor. O M 5 e o M 1 R correrão ás quintas e sabbados; o M 6 e o M 2 R ás sextas e segundas.

Approvo —29—9—99.
Propercio Baleeiro.

Escriptorio da 2.ª Divisão. Palmares, 28 de Setembro de 1899.

Celso Duverron,
Chefe interino da 2.ª Divisão.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno.—Geometria analytica. Calculo differencial e integral
1.ª » » 2.º » —Calculo das variações, Mechanica racional.
2.ª » » 3.º » —Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicada
2.ª » » 4.º » —Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua — Exgottos—Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Junho de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

DECLARAÇÕES

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

Aviso

Do dia 2 de Outubro em diante ficam restabelecidos os trens de carga em todos os dias uteis.

Cabo, 29 de Setembro de 1899.

Por Wells Hood,
Superintendente.
F. Clemetson.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco

BANHOS DE MAR

A começar de amanhã esta Companhia expedirá carros para os assignantes dos banhos de mar, partindo da Estação Central, os de Magdalena e Afogados ás 4.20, e de Fernandes Vieira ás 4.30 e o da praça Maciel Pinheiro ás 4.50 da manhã.

Recife, 30 de Setembro de 1899.

Silva Cabral,
Gerente interino.

Olinda

No dia 3 de Outubro proximo vendido a quem mais der, [illegible] dencias á 1 hora da tarde [illegible] a rua Santa Thereza n. 1[illegible] 1:500$000, um conto e quinhentos [illegible] praça por execução da fazenda [illegible] pura D. Candida Maria R[illegible] meida, para pagamento de decimas do exercicio do anno de 1896 a 1897.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . . . . . £ 2.500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, aceitam seguros, contra o fogo [illegible] preços correntes.

Henry Forster & C.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco

Juros de obrigações garantidas

No escriptorio desta Companhia paga se o referente ao coupon n. 3[illegible]

Recife, 1 de Outubro de 1899.

Silva Cabral.
Gerente interino.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 61.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 20; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio, e Santos; Pará com escala por um vapor por mez Ceará e Camocim	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazilheiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Ruao Commercio n. 10. 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissoes	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
[illegible]rco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursellr Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. [illegible]
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalháo	
[illegible] Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
[illegible]zo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. [illegible]
Fabricas e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. [illegible]
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chápeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. [illegible]
Serraria á vapor	
José Rufino Cimaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. [illegible]
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia.	Rua da Penha n. [illegible]
Pocas Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Direita do Rosario n. [illegible]
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernaç[ão]	Rua Duque de Caxis n. [illegible]

CIRCO NOVO MUNDO

Armado na Praça DA REPUBLICA

GRANDE COMPANHIA

Equestre e Gymnastica chegada da Capital Federal

Em excursão pelos Estados do Norte

Hoje! Hoje!

Empreza—José Machado Ferreira
Direcção de Antonio Gonçalves

O seu elenco artistico se compõe de 25 artistas de ambos os sexos.

Musica do 2.º Corpo Policial.

Preços da Entrada

Cadeiras de 1.ª . . . 5$000
» » 2.ª . . . 4$000
Entrada geral . . . 1$500

Entrará o espectaculo ás 8 1/2 da noite.

Domingo 1.º de Outubro, 2 funcções sendo 1 ás 4 horas da tarde e outra a noite.

Os bilhetes acham-se á venda das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde no Hotel Commercial e depois na bilheteria do Circo.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de Outubro será de 9$228 para o minimo do consumo e de 618 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 7 3/4 por 1$000, conforme certificou a Junta dos Corretores.

Recife, 28 de setembro de 1899.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o praso que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 6, 1.º andar, Recife.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0d.
Fundos accumulados £ 9,950477 [illegible]

POLHMANN & C.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR NACIONAL

Espirito Santo

Commandante P. J. d'Azevedo

E' esperado dos portos do sul no dia 4 de Outubro, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

A tratar com os AGENTES

Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhae Line

O paquete

Oropesa

Espera-se de La Pallice até o dia 5 de Outubro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Este vapor vem directamente do porto acima sem fazer escala por outros portos.

Para carga, passagens, encommendas, dinheiro a frete trata-se com os AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS—POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 1.º de Outubro, o paquete francez

Cordillére

Commandante Richard

o qual depois da demora necessaria seguir para Bordeaux com escala por Dakar

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até seis dias depois de descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar
(na frente)
Telephone n. [illegible]8

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Cordoba

E' esperado de Hamburgo até o dia 1 de Outubro, e seguirá depois da demora necessaria para Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. tratase com os consignatarios

Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

LEILÕES

Agente Pestana Leilão

De uma parte do engenho Barra de Goyanna, sito no Estado da Parahyba, pertencente a massa fallida de Cardoso, Genro & C., e todas as ferragens, existentes no mesmo, servindo de base a offerta de 1:000$000 do Sr. Bartholomeu Gomes de Albuquerque.

Segunda-feira, 2 de Outubro
As 12 horas em ponto
No 1.º andar do sobrado da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz Municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, a parte do engenho e ferragens acima mencionado, servindo de base a offerta de 1:000$000.

Agente Silveira 2.º Leilão

Do Patacho Nacional «Progresso»

Segunda-feira, 2 de Outubro

Ao meio dia

Os Srs. pretendentes estarão na Associação Commercial as 11 horas para seguirem para bordo do mesmo patacho, que terá lugar ao meio dia o leilão.

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Ausentes, e a requerimento do Sr. Dr. Curador de Ausentes, com licença do Illm. Sr. Inspector da Alfandega e com assistencia de seu Delegado para o fim [illegible] do espolio do Capitão Pedro Alfredo Nygard, levará a leilão o patacho, 2 botes e accessorio do mesmo.

Os Srs. pretendentes podem examinar (já estão tirando a carga).

Agente Pestana Leilão

Em continuação

De louças de porcellana pó de pedra vidros, candieiros importante armação de amarello, cofre e tudo quanto existir no pavimento terreo a rua do Marquez de Olinda n. 53.

Terça-feirra 3 do corente

No mesmo armazem acima as 12 horas em ponto

Vende-á o agente Pestana, jarros, copos, garrafas, pratos, terrinas, orinóes, chicaras, figuras, lanternas, candieiros, chaminés, pavios, castiçaes, pratos cobertos, assucareiros, manteigueiras, leiteiras, bules, bacias, escarradeiras e muita quantidade de louças e vidros, uma importante armação de amarello e um cofre prova de fogo ao correr do martello e a quem mais dér.

DIVERSOS

Manoel Alves de Senna & C.

O abaixo assignado, socio da firma Manoel Alves de Senna & C., com refinação á rua de S. Jorge n. 118, declara ao corpo commercial desta praça que, tendo fallecido o socio Manoel Alves de Senna, nesta data passa a proceder a liquidação da mencionada firma, para o que pede aos seus amigos e freguezes em atrazo queiram mandar saldar as suas contas no mais curto espaço possivel, afim de que possa o mesmo abaixo assignado cumprir as obrigações de socio liquidatario.

Recife, 1.º de Outubro de 1899.
José Lourenço da Silva Oliveira.

✝

José Luiz Gonçalves

TRIGESIMO DIA

Casimiro José Gonçalves convida a seus parentes e amigos para assistirem as missas que manda celebrar na igreja da Torre, as 7 1/2 horas da manhã do dia 2 de Outubro, por alma de seu nunca esquecido irmão José Luiz Gonçalves: desde já co fessando-se a todos grato por este acto de caridade christã.

✝

Maria Eliza da Silva Ribeiro

1.º ANNIVERSARIO

Constantino Pereira Ribeiro, seus filhos e sogra convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as exequias que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, as 8 da manhã de segunda-feira, 2 de Outubro, primeiro anniversario do infeus passamento de sua nunca esquecida esposa, mãi e filha Maria Eliza da Silva Ribeiro.

Desde já penhorados suas eternas gratidões.

✝

Maria Rita dos Reis

1.º ANNIVERSARIO

José d'Avila Bittencourt e sua mulher mandam rezer uma missa por alma de sua nunca esquecida mãi e sogra, no dia 2 de Outubro, ás 8 horas da manhã, na matriz de Nossa Senhora das graças, primeiro anniversario de seu fallecimento. Convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião e caridade, ficando eternamente gratos.

Attenção

Morim lavado de 15$000 a 10$000 a peça.
Brins de côres a 600 réis o covado.
Sarjelim de côres a 240 réis o covado.
Fichûs de linha a 600 réis um.
Cambraias de côres a 600 réis o covado.
Cortes de lã e seda para vestido a 2$000 um.

Só na rua do Crespo n. 19.

Ao commercio

Phosphoros Cruzeiro

A importante fabrica destes phosphoros acaba de novamente reformar este artigo que satisfaz plenamente o fim desejado, garantindo a sua superior qualidade em todas as condições.

Encontram se a venda em casa dos abaixo assignados, unicos importadores nesta praça, os quaes tambem garantem sua bôa qualidade e preço sem competencia.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Rua do Amorim n. 35.

Vende-se

Uma importante taverna, bem localisada, com commodos para familia: o motivo da venda é o dono estar com a familia doente e ter de ir para o mato; a tratar a rua Capitão Lima n. 72. Santo Amaro das Salinas.

Hemorroidas

O «Anti Hemorrhoidal Brazileiro» cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade. sem receio de causar o menor encommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA

Rua do Bom Jesus n. 22

PHARMACIA

JACY

VÉRAS—Pharmaceutico
Rua Rosa e Silva (Imperatriz) n. 58 A—Pernambuco

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que em 31 de Dezembro proximo passado, dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham nos armazens sito a travessa da Madre de Deus n. 10 e Fabrica de Sabão sito a rua de S. Miguel em Afogados, sob a firma Santos Araujo & C. retirando-se os socios Jacob Teixeira de Moura e viuva de Justino Teixeira de Moura, pagos e satisfeitos de seu capitel e lucros, ficando o socio Manoel dos Santos Araujo responsavel pelo activo e passivo da extincta firma.

Recife, 26 de Setembro de 1899.

Manoel dos Santos Araujo.
Jacob Teixeira de Moura.
Viuva de Joaquim Teixeira de Moura.

Admirem

Linhos de côres a 300 e 400 réis o covado.
Espartilhos brancos e de côres a [illegible] e [illegible].
Cretones americanos a 500 réis o covado.
Collarinhos de linho a 500 réis um.

Só na rua do Crespo n. 19.

ANEMIA

Quando se vê uma pessoa pallida e descorada; que tem o interior das palpebras branco; os labios descorados; sem appetite; cançando-se ao menor esforço que faz; sem animo, sem paladar, sem força; é uma pessoa anemica. A anemia, é uma molestia hoje em dia muito commum. E' preciso, no entanto, cuidar d'ella, mesmo quando não haja conjunctamente uma outra molestia bem caracterisada; porque isso prova um sangue pobre e, com a menor influencia a pessoa pode ficar de repente muito doente. Os maus microbios que geram a febre typhoide, a tisica, a dysenteria, etc., atacam muito mais facilmente uma pessoa anemica do que uma pessoa com saude.

Portanto devemos aconselhar com afinco ás pessoas anemicas que cortem a doença com a maior promptidão possivel.

Para isso, o meio mais simples e mais certo é tomar vinho de Quinium Labarraque, que é um extracto completo da quina.

O uso do Quinium Labarraque, na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar, em pouco tempo, a mais rebelde e a mais inveterada anemia. A cura obtida com o vinho de Quinium Labarraque é mais radical e mais certa do que com os outros medicamentos.

« O Quinio é, a nosso ver, o mais efficaz e o mais energico dos tonicos conhecidos », disse o doutor Wahu, medico principal do hospital de Cherchell (Argelia).

Por conseguinte, as pessoas fracas, debilitadas pelas molestias, pelo trabalho ou pelos excessos; os adultos fadigados pelo mui rapido crescimento, as meninas que custam a formar-se e desenvolver-se, as senhoras paridas, os velhos enfraquecidos pela idade, os anemicos e convalescentes, não de sentir despertarem-se-lhes as forças segura e rapidamente tomando este heroico medicamento.

Por causa de sua efficacia e das numerosas curas por elle feitas, a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção e que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se este producto em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para obter apenas algumas melhoras, mas não a cura.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se seguintes:

Rua da Moêda n. 41, loja e 1º andar.
Dita de dita n. 49.
Rua Domingos José Martins n. 182, loja
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n. 30, casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo da Assembléa n. 16.
Rua Coronel Suassuna n. 94, loja e 1º andar.
Rua do padre Floriano n. 17, casa terrea.
Ilha dos Carvalhos n. 33.
Rua da Aurora n. 37, 2º andar.
Rua 28 de Setembro n. 33, casa terrea
Campina da Casa Forte, n. 25.

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE
Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saloia.
Couve bomberda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇA

Queimando sempre

Casemira pura lã a 3$000 o covado.
Cambraias brancas a 500 réis o covado.
Fantasias a 500 réis o covado.
Casemira preta a 2$500 o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

Instituto Electro-therapico

DOS DRS

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamento electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides, asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthenia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do utero, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria 49

Olha o queima

1000 cortes de linha com pequeno defeito, de 1$500 a 600 réis um.
Cretones avariados a 400 réis o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

Vende-se

Quatro columnas de marmore architectonicas, com caneluras tendo torneiras de pressão, meta orando, proprias para sala de jantar ou jardins: rua Estreita do Rosario n. 9.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 28.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Engenho Santa-Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40×26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 800 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varseas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tractar com Wanderley & Bastos á rua do Bom Jesus n. 19. 1º andar

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:
Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida
e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

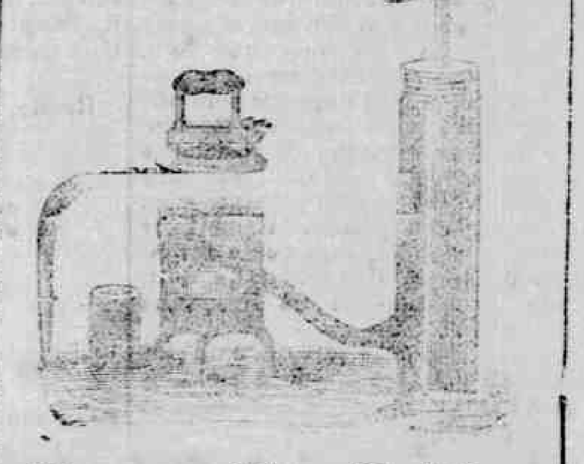

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo, não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Mussú, 5 de Agosto de 1898
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso as verar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje [illegible] em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porque ao faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa [illegible] a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MQUEZ DEOLINDA N. 72

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende se no escriptorio da mesma fabrica: á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

LOMBRIGA SOLITARIA CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Alimento completo para as Creanças

Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — Por Atacado: 16, Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.
Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e armazens de chá.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra, Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Fauby-Montmartre, 21

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA PELAS CAPSULAS DE EUCALYPTINA LEBRUN AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL [illegible] Faub. Montmartre, Paris.
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

O APIOL dos Dres JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

Pasta (CODEINA TOLU, etc.) Zed
Coqueluche (Tosse convulsa), Bronchites, Constipações

MEDALHAS DE OURO

Xarope (CODEINA TOLU, etc.) Zed
Irritações do peito, Resfriamentos Catarrhos, Insomnias, etc.
Paris, 22, rue [illegible] e Pharmacias

LAURENOL
Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS — CURA das FERIDAS — QUEIMADURAS ULCERAS — DOENÇAS das SENHORAS
LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIS BARATO
Venda a Retalho: 8, rua Bérela, PARIS
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS ELIXIR YVON DOENÇAS NERVOSAS
Preparado: Casa YVON & BERLIOZ, 5, r. la Feuillade, PARIS e todas Pharmacias
Do mesmo Autor: ERGOTINA

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca do fabricante. Exigir sobre as tampas a marca do fabricante ao lado.
Deposito geral: F. [illegible], 25, rue Bergère, PARIS
E nas principaes CASAS

FERRO QUEVENNE

Unico Approvado
pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE
Exigir o sello da Union des Fabricants

Molestias das Creanças

XAROPE DE RABÃO IODADO

de GRIMAULT & C.

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Mais activo que o xarope antiscorbutico, excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores e as crostas de leite das creanças, e as diversas erupções da pelle. Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os iodurretos de potassio e de ferro.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

GAZ ACETYLÈNE

para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

PIANOS

DE

F. HUNDT & SOHN
(STUTTGART)

30 annos de experiencia

Unicos agentes no Norte do Brazil

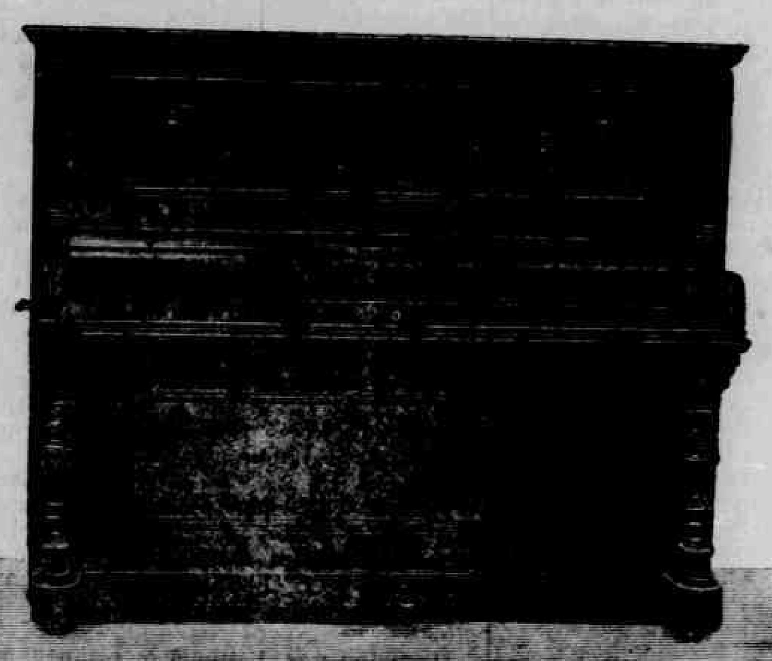

Préalle & C.

Successores de Victor Préalle

59-Rua Barão da Victoria-59

Pernambuco

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 30 DE SETEMBRO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho adamascados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 a $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um !!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, cor fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$[illegible] a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$00 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um !!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p, e 40$000 1$500 e 6$00 0$,2$000 e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Fundição Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 e 104

Esta antiga e acreditada fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo [illegible] em preços para o que dispõe de material e pessoal [illegible] vantajosamente [illegible] depositos [illegible] nacional [illegible] encommendas [illegible] razoa [illegible]

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de artefactos para usinas vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das taches.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empacotadores dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Tendo parte na direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de usinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e exigir garantindo a producção qualidade de assucar

Grande depurativo do sangue

XAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA, E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n, 22—Recife
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

ALBUM DO DOMINGO

CHRONIQUETA

Atmosphera pesada. A gente sente querer diluir-se em suor. Sente-se como que um embotamento de energias.

O intenso calor da estação que atravessamos se não fôra amenisado pelas brisas do mar e se de repente negasse-nos o Capibaribe o seu benefico e salutar concurso, ficariamos de certo reduzidos a torresmos.

Mas, as noutes, — oh, as bellas noutes luarinas de Septembro — noutes sem rival no mundo inteiro e que dão á nossa formosissima Veneza Americana um aspecto verdadeiramente feérico, compensaram-nos generosa, nababescamente, das agruras do dia e foram um lenitivo ás nossas almas um balsamo aos nossos espiritos atribulados e doentes.

Bemdictas as noutes de luar de nossa terra. . quando não inspiram os exercitos de poetas nephelebatas e invalidos que acampam actualmente nesta gloriosa Mauricéa, digna de melhor sorte.

A versomania lavra em nossos arraiaes pernambucanos de um modo epidemico e mais assustador do que a peste bubonica no Porto e no Paraguay.

Esta passará com o emprego das mais rigorosas medidas sanitarias e aquella ficará entre nós, endemica, como a febre amarella no Rio de Janeiro e o cholera morbus nas suas possessões asiaticas.

Os poetas surgem como cogumelos, azoinam-nos os ouvidos com a recitação dos seus versos que são verdadeiros attentados ás Musas do Parnaso; insinuam-se em nossas palestras, no recesso do nosso lar; usam cabelleira romantica a 1830; fundam jornaes cujas columnas inundam de estrophes epicas e burlescas, de versos saphicos, jambicos, spondeus e dactylos e trocheus; cantam-nos as amadas desde os sapatos-lanchas té a ramé a dos olhos; reunem-se em comicios diariamente e invectivam os pobres diabos que não deixam se narcotisar pelas suas producções rimadas...

Uma calamidade! E não morrem de insolação! e não sentem como nós, devido a intensidade do calor, um enervamento physico, um embotamento de energias moraes, um depauperamento intellectual e a neurasthenia emfim com todo o seu cortejo morbido e sombrio!

*
* *

O illustre Sr. Eustaquio Pereira, conhecido por *Fanéca* no mundo litterario de que se afasta de quando em vez em gozo de licença por tempo indeterminado, no *Jornal do Recife* do Domingo ultimo, alludindo aliás em termos encomiasticos á magnifica traducção dos *Romanescos* de Ed. Rostand que em rodapé do *Album* publica o nosso illustrado mestre e amigo Dr. Carlos Porto Carreiro, censura o emprego de dous versos alexandrinos. . com uma syllaba de mais.

Attribúe porém, o facto ao revisor ou ao pobre typographo, eterno Christo de taes occasiões, pelo que com procuração bastante d'estes ultimos, affirmamos haver escripto o traductor taes como foram compostos, os citados versos, alexandrinos correctissimos de lei, conforme passamos a demonstrar.

O Sr. Fanêca encontrou treze syllabas nos seguintes versos:

"Ah! Que lindo, que lindo o trecho, *Sr.* Roseu!

"Que poema, *Sr.* Roseu! Tão bello nunca o vi!

O illustre chronista, transcrevendo-os, fel-o talvez com o *parti-pris* de aponctal-os como erroneos, antepondo *ao* nome Roseu o tractamento "Senhor" *in-extenso*, quando foi escripto e impresso *Sr.*

E' muitissimo commum, precedendo nome proprio, pronunciar-se a palavra *Sr.* como se fôra verdadeiro monosyllabo: Sôr, Siôr, etc., o que não succede nunca, quando aquella hypothese não se verifica, como se poderá vêr no conhecido decasyllabo de Alvares de Azevedo:

"Perdoe-lhe *Senhor!* Elle era um bravo!"

Nos *Romanescos* dada a segunda hypothese, encontram-se muitos d'esses casos, o illustre Sr. Fanêca, como poderá notar entre outros, nos dois versos seguintes que citamos:

"Que passe aqui um dia, um principe, um *Senhor*. ."

"Vá contando *Senhor*, ha o rapto a b c', etc.

E demais, sendo "Os Romanescos" uma comedia, entendeu ridiculo, o traductor, dar o tractamento usual a pronuncia extensa que tem n'outros casos.

E entendeu assim por differentes razões conforme verbalmente nos communicou e entre outras lembramo-nos da seguinte:

O illustre critico não deve ignorar que a palavra franceza *Sieur*, quasi que somente usada hoje em linguagem forense, tem duas syllabas quer na prosa, quer no verso.

E' facil verifical-o, diz-nos Porto Carreiro: basta compulsar as comedias de Molière. Não obstante, a palavra *Monsieur* tem apenas DUAS syllabas no verso, embora pareça dever ter TRES visto como é a mesma palavra *Sieur* precedida do possessivo *mon*.

Essa anomalia dá-se, evidentemente porque a palavra *Monsieur* (cuja pronuncia é impossivel figurar) corrompeu-se pela sua vulgarisação, e para os ouvidos não tem de commum com aquell'outra.

Foi o que se deu com *Senhor* que sôa completamente e *Sr.*, que sôa como se fosse um monosylabo.

E o mestre reforça a nossa opinião a respeito da conta em poetica das syllabas da palavra *Sr.* com as seguintes linhas que nos dirigiu e que elucidam completamente o assumpto:

"Quem ignora hoje o despotismo do uso maxime em materia de linguagem? E a poesia que é a arte que só dispõe da linguagem, poderá furtar-se á evolução porque esta vai passando?

Camões dava quatro syllabas a *saudade*; Bocage contava do mesmo modo a palavra—inquieto.

O illustre poeta Dr. E. Pereira, seguir-lhe-a o exemplo? Duvido. E duvido porque Almeida Garrett já o não fez com a mesmissima palavra *saudade*:

"Saudade! Gosto amargo de infelizes.

Mais um argumento:

Supponha que foi o correcto e mimoso Macêdo Papança quem escreveu:

"Minha Senhora! A flor que Vossa Excellencia traz .."

N'este verso a palavra Excellencia precisa ter tres syllabas: *Ex-c'len cia*; porque, com effeito, os Portuguezes assim a pronunciam.

E Gomes Leal;

"O' suaves *mulher's* que ides cantando
Ao redor das florestas e das vinhas"

Citei de proposito os dois versos para ver que se tracta ahi de endecasyllabos. E a palavra mulheres não tem ahi *duas* syllabas?

Não houve pois, erro typographico, termina Porto Carreiro. Disse que o illustre poeta censura porém, sou e continúo a ser peccador impenitente."

Agora que nos perdõe Porto Carreiro a publicação das linhas supra da carta que nos dirigio, e tenha a certeza absoluta de que correcto como soe sempre ser e sobretudo muitissimo coherente em todos os seus versos, difficilmente o encontrarão em *negligé*.

Desculpe-nos tambem o talentoso confrade Faneca a impugnação que lhe fizemos, ficando certo de que n'Os Romanescos sobretudo, cuja leitura já fizemos talvez pela decima vez, não encontrará poncto algum vulneravel.

30—9—99.

OLYMPIO GALVÃO.

QUE SEI!...

Foguetes, lantejoulas e bandeiras,
bico de gaz e arcadas de canella,
musica, procissões e brincadeiras
O povo anhela.

Que chegue um santarrão de carne ou um santo)
de madeira, prepare-se a festança
e o Povo corre ao seu fatal quebranto,
e o Povo dança.

O genero encarece, augmenta o imposto,
torna-se a vida verdadeira praga,
mas, entre *bichos* e *bichôs*, com gosto
o Povo paga.

Mas porque paga, o Povo, se elle é o *rei*
de todo o velho mundo e o mundo novo
Paga porque *decreta* a propria lei:
—quem paga é o Povo!

Recife.

F. Marotti.

INFLUENCIA DA MULHER NA SOCIEDADE

DEDICATORIA.

Mulher! a vós, que sois a mais expressiva manifestação do Bello e do sublime, a vós, que tendes a pureza augusta das cousas do céo, a vós, a quem achamos nas crises mais agudas da vida; a vós, a quem encontramos na Arte, na Sciencia, na Poesia, na Religião, nas dobras de todas as revoluções sociaes, nas paginas de todos os povos, no coração de todas as epochas, na superficie de todos os progressos da humanidade; a vós, a quem se vê debruçada sobre os abysmos da alma, a quem se acha onde ha lagrimas a estancar, sêde de fé a saciar; a vós, que ao pé de um leito de dor vos chamais Fé, ao lado de um esposo vos chamais Esperança, misturando-vos com os desgraçados vos chamais Caridade; a vós, que trazeis na fronte magestosa a triplice corôa de Irmã, Esposa e Mãe, a vós, que afastais dos nossos labios o calice das supremas amarguras sem olhardes sacrificios; a vós, que sois o genuflexorio sagrado onde as almas dos homens pedem a Deus o allivio dos seus infortunios; a vós, a quem o Creador encheu de mil virtudes e prodigalisou mil dons para que o seu excelso nome fosse eternamente cantado por todas as boccas e ante a sua omnipotencia se ajoelhassem todos os seres; a vós, que sois um prolongamento do Sublime Rabino da Galiléa; a vós, que sois a synthese de um culto, a deificação de um ideal; eu, o ultimo dos vossos admiradores, eu, o átomo imperceptivel que perde-se na luz da vossa gloria, a quem o infusorio disputa a palma ou, o grão de areia perdido no immenso deserto da vida —dedico este desalinhado trabalho, este bruto diamante arrancado do fundo da minha pobre alma, esta perola sem brilho apanhada nos recessos do meu coração; perola que, não podendo incrustar-se no vosso regio diadêma, orgulhar-se-ha de figurar no derradeiro degrão do throno glorioso em que vos assentais.

E como para vós tanto vale a rica offerenda do potentado, como a singela prece do desgraçado, eu deponho aos vossos pés este tosco producto do meu cerebro sem luz, que, sem merito algum real, tem o valor psychologico de revelar o meu enthusiasmo por vós, bem como manifestar-vos a minha incompetencia e a minha ignorancia.

*
* *

A' creança, cujo nome não tenho ainda o direito de escrever nas paginas do meu livro, mas cuja imagem já tenho gravada no mais fundo do meu coração, cuja alma sinto palpitar na minh'alma offereço este modestissimo trabalho, fructo, da minha intelligencia mediocre.

"A mulher, esta perola mimosa da creação, lançada dos labios de Deus ao paraiso terreal para fazer entrever ao homem a belleza das divindades celestes, a Mulher, esta rosa mystica escapada do formoso seio dos anjos para vir perfumar a vida dos mortaes, tem sido e ha de ser perpetuamente o sonho doirado da mocidade, a inspiração do poeta, a gloria azul do genio, a immortalidade dos heroes."

"Sem ella nada de augusto e grande se póde elevar da terra ao céo."

JOSÉ PALMELLA.

"Quando se tem de escrever sôbre a mulher, deve-se molhar a penna no arco-iris e atirar sobre o papel a poeira das azas da phalena."

DESCHANEL.

Guiados pela luz da Historia, penetremos na noute tenebrosa dos seculos e surprehendamos a humanidade no seu berço, assistamos ao seu despertar, ouçamos os seus primeiros vagidos, acompanhemos os seus primeiros passos, nos deslumbremos ante os fulgores da sua aureola de virgindade, cantemos com ella os primeiros hymnos da Fé e do Amor, choremos com ella as primeiras lagrimas de dor e com ella nos ajoelhemos para impetrarmos de Deus o perdão do primeiro crime.

*
* *

Primeiros dias da creação.

O homem, ha pouco sahido do cinzel divino, erra pensaroso pelo Eden que Deus lhe deu para morada.

Cercado de maravilhas, não as nota; beijado pelas auras da mais perfeita e completa felicidade, não as sente; illuminado pela graça do Senhor, não julga-se ditoso; bafejado pelo sopro amoroso de eterna primavera, acha comtudo sem encanto a vida!

A sua alma tem desejos vagos, sonhos indefiniveis, saudades de alguma cousa grandiosa, sem a qual sente-se vasia; o seu coração palpita por algo de sublime que não conhece, mas em cuja posse antevê a suprema ventura; a sua imaginação esboça diante de seus olhos quadros que elle desejara possuir, que elle quizera ver palpitantes sob as caricias de suas mãos immaculas.

Deus, que acompanha com paternal carinho os pensamentos todos do primeiro homem, que segue com santo cuidado todos os seus passos, adivinha o seu desejo e sorri-se, nota a sua tristeza e desce até elle, interroga-o, e, por entre um riso de doçura, fal-o adormecer.

D'aquelle corpo immovel, Elle, o Excelso Esculptor, arranca alguma cousa de tão grandiosa expressão, de tamanha perfeição, de tão poderosa magestade, de tão alta eloquencia, que deslumbral-o-hia se Elle não fosse a Luz Maxima, que fal-o-hia prostrar-se em adoração, se Elle não tivesse o universo genuflexo aos seus pés: arranca a Mulher!

A terra, ao conhecer-se asylo de tão elevado prodigio, estremeceu de alegria, e com ella toda a natureza e com esta o homem.

Desperto, Adão, o seu primeiro movimento, ao ver-se senhor de tão portentosa maravilha, é ajoelhar-se e render graças ao seu Creador.

Os seus olhos, ao desfitar-se do céo, descobrem os magicos encantos da natureza, os seus labios sorriem-se, a sua alma toda em luz treme de gozo celestial, a sua imaginação invade a etherea mansão para comparar a belleza dos anjos com a belleza da sua doce companheira.

Elle, que até então desconhecia o fim para que fôra creado, que ignorava o seu destino, sente-se forte, superior a tudo que o cerca, grande, poderoso, ao contacto da Mulher, da obra prima de Jehovah!

Elle, que não comprehendia a infinita bondade do seu Pae e Creador, e cujo cerebro era bastante estreito para conter as ideias da vida, e cuja intelligencia era assaz pallida para penetrar os arcanos divinos, e cujas vistas eram demasiadamente curtas para alcançarem os mysteriosos problemas da existencia humana e desvendarem os segredos da natureza, sente-se de repente tocado de santa veneração pelo seu Deus a ponto de julgar-se seu escravo vê o seu cerebro alargar-se e encher-se de aspirações, a sua intelligencia dilatar-se, colorir-se, engrandecer-se, romper os diques da ignorancia e alastrar-se pela face da terra, e subir até Deus para interpellal-o sobre o enigma do seu futuro, sobre o grandioso fim da existencia do homem.

Eis a primeira victoria da Mulher!

Vejamos agora como d'essa victoria nasceram outras muitas victorias, como no ventre fecundo d'essa gloria geraram-se outras muitas glorias, que fazem hoje a pagina de honra da humanidade.

Ensaiando ainda os primeiros vôos, apenas sahida do berço, já a Mulher derrama sobre a fronte do homem a luz benefica do seu genio, luz ainda tenue, mas que torna-se intensa á proporção que os seculos amontôam-se e que os horisontes do ideal humano distendem-se, rasgam-se ao impulso vigoroso das phalanges do progresso.

(Continúa)

OCTAVIO CAVALCANTE.

A'S MINHAS CRENÇAS (*)

Das andorinhas o amoroso bando,
Vi-o partir em busca de outros lares,
E o olhar perdido na soidão dos mares
Meu pensamento o foi acompanhando . .

E vós tambem, oh minhas crenças, quando
Mais vivieis commigo, em meus scismares,
O vôo erguestes, e dos meus olhares
Vos apartastes, outros céos buscando...

. . . .

Nova estação, porém, voltou, e os ninhos
Sentem calor e vida... os passarinhos
Rompem, cantando, as solidões agrestes...

Tempos passados, tempos que mudaram:
As andorinhas foram-se e voltaram,
Mas vós partistes e não mais viestes.

Recife.

MANOEL ARÃO.

(*) Reproduzido do *Brazil—Portugal*, onde sahio com incorrecções.

MEU IDEAL

Estatua de epiderme nacarada,
Toda esculpida em marmore moreno,
Na pallidez de rosa desmaiada
Obra perfeita de um artista helleno.

Revolta, a cabelleira ebanizada
Dôce moldura ao rosto nazareno.
E na pupilla negra e immaculada,
Boiando as scismas de um pensar sereno.

Labios sangrando vividos rubores,
E n'um sorrir, qual flecha diamantina,
Dentes brilhando em rutilos alvores.

—Fórma gentil de plástica divina,
Accendes n'alma a flamma dos amores
Que o meu viver inteiro hoje illumina!...

Das "Silvas."

Recife—1897.

GASTÃO DINIZ.

POMBO CORREIO

Aos Srs. Collaboradores.—Comunico-lhes haver recebido, já á hora em que o *Album* estava em composição, a seguinte carta do nosso adoravel Macario, o apreciado e competente secretario d'esta pagina domingueira:

"Meu charo Clemente.—Uma impertinente affecção me prostra no leito e não me é possivel exercer as minhas funcções de secretario do *Album*, arduo logar que desempenho com lisongeiro applauso de uns e descomponendas de outros. Creio que sou victima de alguma formidavel *jettadura* de poetas portos vadios e pe intras que não me perdoam o não publicar-lhes as producções. E' possivel mesmo que se trate de algum mal de amor por um curioso caso de auto-suggestão. Como quer que seja, estou doente e passo-te o exercicio, recommendando-te que, embora *Clemente* pelo nome, deves ser *cruel* pelas acções. Recommendo-te o Volmar e outros de cabelleira romantica que por ahi andam: são uns desavergonhados de marca maior com quem todo o rigor é pouco. Remetto-te a papelada em meu poder, para que a despaches, esperando que a Historia falle de ti como fallou de Felippe II da Hespanha Do teu—*Macario.*"

Acho-me, pois, em exercicio, e com semelhantes recommendações espero ser mais realista que o rei.

Abramos a papelada:

C. G.—Entregaram-nos as suas duas producções. Não estão más e é possivel que ellas possam figurar nos *Novos*. O Sr. tem porem, coisas melhores e poderia mandar-nos, sim?

J. P. C.—Sentimos não publicar o seu trabalho mesmo porque concordamos plenamente com o senhor, na parte em que diz que "é pena um grelo de qualquer semente rebentar á terra e não encontrar alento para a sua vegetação"

E' pena, sim! o maior pena que não tenhamos por cá uma mamadeira para o senhor, e um bom canteiro para o grelo da tal semente.

Tambem o senhor é exigente, e confessa que deseja o amor da mulher mais linda e por isso o seu grêlo não rebentou...

Da mulher mais linda? Alto lá! semelhante prenda se encontra no Recife, fique sabendo que nos tem pela prôa porque havemos de fazer-lhe uma concurrencia de morte.

Só assim, o senhor ficaria sabendo que é ainda pequeno poeta, porém grande pretencioso, em materia de amor.

O. R.—Nos velhos papeis do Macario, achamos o seu antiquissimo original—*Existencia de Deus.* Diz o senhor que a omnipotencia de Deus prova-se pelo céo, pela terra, pela noite, pelo vento, pelo proceloso mar... Isto é verdade, porém, esqueceu-se de dizer que se tudo isto prova a Omnipotencia do Supremo, nada prova melhor a bondade do mesmo do que permittindo que exista um poeta assim tão máo, como o amigo a quem as musas devem detestar.

Homem, a fallar a verdade depois de soneto como o seu, só a gente se suicidando. Quem tem coragem para velipendiar assim as musas, deve-a ter igualmente para morrer.

D. *Barbosa.*—Appareça, rapaz, e aproveite a interinidade da secretaria do *Album.* Todos aqui divertem-se a valer quando o senhor apparece depois de ter consultado uma duzia de livros no Gabinete Portuguez. Oh. Belmiro! vossê porque não nos manda de lá esse rapaz?

D. G.—Está tysica a sua amada e o Sr. ainda tem coragem de atormental-a com os seus versos?

Perdão! em logar de receitar-lhe os seus beijos era muito mais humano receitar-lhe o Alcatrão e Jatahy...

Sr. Volmar.—A um poeta como o amigo, a gente só pode fallar na lingua dos deuses:

Pois não vê que andando em brasa
Que tendo medo do fogo,
Não o queremos em casa
Seja seu ou do *Diogo*?

Dê-o ao diabo que o carregue
Que não somos um *Barbosa*
Si um favor quer que nos pregue
Ponha os pés em polvorosa.

F. M.—Entre e sente-se que aqui será recebido como um velho conhecido...

Ha tanto tempo que não o vemos collaborando cá por estes arraiaes que a sua chegada é um alegrão dos diabos

Que pena o Macario estar de cama para dar-lhe tambem o seu abraço!

CLEMENTE, *o supplente*,

OS NOVOS

A ROSA

Quando entre cantos pulchros, divinaes,
A aurora surge rosicler formosa,
Ha nas petalas tenues de uma rosa,
A doçura dos labios virginaes.

Alegre e pura, vôa nos rosaes
Da passarada a orchestra primorosa
E ao calix sopra a briza vaporosa
Co'a placidez dos risos celicaes

Ergue-se o sol; a luz aurifulgente
Beija o seio da flôr casto, macio,
E o perfume se evola docemente.

Porém... a tarde desce: o sol declina...
E tremula—n'um triste murmurio—
Uma rosa sem viço na campina.

Recife, 17—9—99.

JOSÉ VIEIRA.

OFFERTANDO UM RAMO

(—Por occasião do anniversario natalicio da Exm.ª Sr.ª D. Palmira Campos.)

Para saudar o vosso anniversario,
—Dia esplendente que desponta agora—
Meu coração—da febre no desvario—
Póz-se a pensar, póz-se a pensar, Senhora.

E elle disse depois:—"Da luz d'aurora,
Flôr que desbrocha no horisonte vario—
Mil saudações lhe mandarei n'essa hora,
N'um raio alegre—um raio solitario"

E assim fallou meu coração, ha pouco ...
Mas eu, Senhora, que não sou tão louco,
E, n'este instante, sinto o peito em calma;

Saudando alegre, á data peregrina,
Vos trago flores—versos da campina...
Vos trago versos—flôres de minh'alma.

Recife,

MENDES MARTINS.

[illegible]

Calino, conversando com uma senhora, diz-lhe:

— Que lindo o seu menino, senhora. Que edade tem?

— Fez hontem justamente quatro mezes

— E' o ultimo, não é a verdade?

Em theatro particular:

Um dos amadores fazia o papel de criado e tinha de entrar em scena com uma carta na mão. Entrou mas tinha-lhe esquecido a carta, o que não impedio o outro que estava em scena de lhe dizer a phrase do seu papel:

— Que trazes tu ahi na mão?

— E' uma carta... mas ficou-me lá fóra.

FOLHETIM DO ALBUM 3

EDMOND ROSTAND

OS ROMANESCOS

COMEDIA EM TRES ACTOS E EM VERSO

Traducção de Carlos Porto Carreiro

Primeiro acto

SCENA II

SYLVETA *(a E.)*, ROSEU E BENJAMIM *á D.)*

(Continuação)

ROSEU *(supplice)* Oh! Graça!
BENJAMIM Não é graça! E' sério, eu te asseguro!
Na extensão, na extensão, na extensão deste muro!
ROSEU E SYLVETA *(consternados)* Oh!
BENJAMIM *(sentando-se no banco)*
Conversemos! *(levanta-se vivamente e afasta-se)*
Hum! Si o muro olhos não tem,
Tem ouvidos! *(Faz um ruidoso movimento para subir ao banco. Inquietação de Roseu. Sylveta agacha-se atraz do muro. Benjamim renuncia ao seu intento, fazendo uma careta dolorosa, e acena a Roseu para subir)*
Roseu, vê lá si vês alguem!
ROSEU *(sobe ao banco, inclina-se sobre o muro e diz baixo a Sylveta)*
Até mais tarde!
SYLVETA *(baixo, dando-lhe a mão, que elle beija)*
Sim! Virei antes da noite!
ROSEU *(baixo)* Até logo!
SYLVETA *(idem)* Eu sou tua!
BENJAMIM *(a Roseu)* Então?
ROSEU *(a Benjamim)* Ninguem, por ora.
BENJAMIM *(sentando-se tranquillo)*
Conversemos!... Meu filho, eu quero te casar.
SYLVETA Ah!
BENJAMIM *(espantado)* Que é isso?
ROSEU *(fingindo)* Que foi?
BENJAMIM Como que ouvi gritar!
ROSEU *(olhando para o ar)*
Um passaro, talvez, le ido...
SYLVETA Ai!
ROSEU ... nos espinhos!
BENJAMIM *(continuando)*
Depois de ter batido innumeros caminhos,
A minha escolha eu fiz!
ROSEU *(remontando e assobiando)* Fi! Fi!...
BENJAMIM *(erguendo-se; violento)* Eu sou tenaz!
E hei de obrigal-o! 'hi 'stá!
ROSEU *(descendo e assobiando)* Fi! Fi! Fi! Fi!
BENJAMIM *(ameaçando)* Rapaz!
Deixa de assobiar, grandissimo insolente!
(n'outro tom, como que seguindo o curso das proprias idéas)
Frescalhota, ricaça! Um partido excellente!
ROSEU E si eu não lhe aceitasse o tal partido?
BENJAMIM *(erguendo a bengala)* Ahi vai!
Eu vou já t'o mostrar, malcreado!
ROSEU *(baixando-lhe a bengala)* Meu pae,
A primavera encheu as moutas sussurrantes
E as fontes do vergel de passaros amantes:
Andam a namorar-se aligeros casaes...
BENJAMIM *(como acima)* Sem-vergonha!
ROSEU *(como acima)* E' Abril que ri nos mattagaes.
As borboletas...
BENJAMIM *(como acima)* Porco!
ROSEU *(como acima)* ... atraves das campinas,
Aos pares, vão beijar as flores purpurinas!
O Amor
BENJAMIM *(como acima)* Bandido!
ROSEU *(como acima)* ... põe os corações em flor!
(dramatico)
E vós, p'ra me casar, não consultaes o Amor!
BENJAMIM 'Stá claro! E que tem isso?
ROSEU E' que eu, meu pae, não quero!
Sobre este paredão eu juro e assim o espero—
Que só me casarei bem fóra do commum,
Como inda ninguem viu em romance nem um!
Bem romanescamente! Assim é que eu entendo!
(Benjamim ameaça-o; elle corre; Benjamim persegue-o)
BENJAMIM Espera, que eu te pego! *(sahem os dous)*

SCENA III

SYLVETA *só e depois* PACHECO

SYLVETA Agora é que estou vendo
Por qu'é que meu papa tem raiva a esse 'stupor!
PACHECO *(pela E.)*
Então, que anda fazendo?
SYLVETA Eu? Nada, não senhor:
Passeio.
PACHECO Olá! Sósinha? Aqui? Mas.... minha rosa,
Não temes estar só?
SYLVETA Eu, não! Não sou medrosa.
PACHECO Neste canto de muro?—Eu já te prohibi,
—Louquinha que tu és—de andares por aqui!
Vês esse parque 'hi junto? Alli mora uma cobra,
Uma hyena, um chacal...
SYLVETA Meu pai! Já sei de sobra.
PACHECO E vens aqui te expôr a um insulto procaz,
A alguma .. Sabes lá de quanto *elle* é capaz?
Si esse infame, ou seu filho, acaso se apercebe
Que tu vens devanear por perto desta sebe...
—Ah! Só de pensar nisto eu sinto-me tremer!
Porém vou revestir, forrar, cobrir, encher
De ferros este muro! E quem ousar transpôl-o,
Coitado! ha de ficar, ai! delle!, feito em bolo
E, co'as tripas ao sol, a perna esticará.
SYLVETA *(á parte)* Isso ha de custar caro: o papae não fará;
E' cahir-se o papae!...
PACHECO Saia immediatamente!
(Sylveta sae. Pacheco segue-a com a vista).

(Continúa.)

Typ. do *Diario*